



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

Rua Rui Barbosa, nº 347 - Centro  
Xaxim - Santa Catarina - 89825-000  
Contato: (49) 3353-8200 / Fax: (49) 3353-8232

Folha: 1/1

**SOLICITAÇÃO DE COMPRA**  
Solicitação nº 268/2015

000001

**DADOS DO SOLICITANTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**ENTIDADE SOLICITANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

**Centro de Custo:** 1 - Secretaria de Saúde

**Órgão de Governo:** 16 - Fundo Municipal da Saúde

**Unidade:** 1 - Fundo Municipal da Saúde

**Dotação Orçamentária:** 16.01.2.041.3.3.90.39.99.00.00.00 (9/2015)

**Nome do Solicitante:** Joseane Sampaio

**Local de Entrega:** Garagem da Prefeitura Municipal - Rua Rio Grande

**Objeto/Finalidade:** Contratação de empresa prestadora de serviço de conserto de pneus da frota da secretaria municipal de saúde

**Observações:**

**ITENS SOLICITADOS**

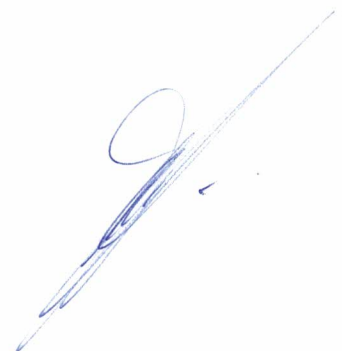
| Quantidade | Unid. | Especificação                                     | Valor Unitário               | Valor Total     |
|------------|-------|---|------------------------------|-----------------|
| 1          | 180   | SER Conserto de Pneus aro 16 (02-13-00032)        | 28,0000                      | 5.040,00        |
| 2          | 180   | SER Conserto Pneus Aros 13, 14 e 15 (02-13-00033) | 16,0000                      | 2.880,00        |
|            |       |   | <b>Valor Total Previsto:</b> | <b>7.920,00</b> |

  
Rodrigo Morás  
Município de Xaxim





REGISTRO



  
Marinilse de Freitas Fin  
CPF. 045.104.769-90  
Responsável Por Licitações

Xaxim, 14 de Abril de 2015.

Recebido no setor de licitações em 21/05/15

ASSINATURA E CARIMBO DO SOLICITANTE



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE XAXIM**

Rua Rui Barbosa, nº 347 - Centro  
Xaxim - Santa Catarina - 89825-000  
Contato: (49) 3353-8200 / Fax: (49) 3353-8232

Folha: 1/1

**SOLICITAÇÃO DE COMPRA**  
Solicitação nº 266/2015

000002

**DADOS DO SOLICITANTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**ENTIDADE SOLICITANTE:** FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE XAXIM

**Centro de Custo:** 1 - Secretaria de Assistência Social

**Órgão de Governo:** 15 - Fundo Municipal de Assistência Social

**Unidade:** 1 - Fundo Municipal de Assistência Social

**Dotação Orçamentária:** 15.01.2.037.3.3.90.39.99.00.00.00 (1/2015)

**Nome do Solicitante:** Uilian Cavalleiro

**Local de Entrega:** Garagem da Prefeitura Municipal - Rua Rio Grande

**Objeto/Finalidade:** Contratação de empresa prestadora de serviço de conserto de pneus para a frota da secretaria municipal de assistencia social

**Observações:**

**ITENS SOLICITADOS**

| Item | Quantidade | Unid. | Especificação                                 | Valor Unitário               | Valor Total     |
|------|------------|-------|---|------------------------------|-----------------|
|      | 200        | SER   | Conserto Pneus Aros 13, 14 e 15 (02-13-00033) | 16,0000                      | 3.200,00        |
|      |            |       |   | <b>Valor Total Previsto:</b> | <b>3.200,00</b> |

Rodrigo Morás  
Município de Xaxim

Uilian Cavalleiro

Xaxim, 14 de Abril de 2015.

ASSINATURA E CARIMBO DO SOLICITANTE



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE XAXIM**

Rua Rui Barbosa, nº 347 - Centro  
Xaxim - Santa Catarina - 89825-000  
Contato: (49) 3353-8200 / Fax: (49) 3353-8232

Folha: 1/1

**SOLICITAÇÃO DE COMPRA**  
Solicitação nº 264/2015

000003

**DADOS DO SOLICITANTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**ENTIDADE SOLICITANTE:** MUNICIPIO DE XAXIM

**Centro de Custo:** 7 - Secretaria de Administração

**Órgão de Governo:** 4 - Secretaria de Administração

**Unidade:** 1 - Secretaria de Administração

**Dotação Orçamentária:** 04.01.2.022.3.3.90.39.99.00.00.00 (10/2015)

**Nome do Solicitante:** Rodrigo Morás


**Local de Entrega:** Garagem da Prefeitura Municipal - Rua Rio Grande

**Objeto/Finalidade:** Contratação de empresa prestadora de serviços de conserto de pneus para a frota da secretaria municipal de administração

**Observações:**

**ITENS SOLICITADOS**

| Quantidade                   | Unid. | Especificação                                     | Valor Unitário | Valor Total |
|------------------------------|-------|---|----------------|-------------|
| 1                            | 200   | SER Conserto Pneus Aros 13, 14 e 15 (02-13-00033) | 16,0000        | 3.200,00    |
| <b>Valor Total Previsto:</b> |       |   |                | 3.200,00    |

  
Rodrigo Morás  
Município de Xaxim



Xaxim, 6 de Maio de 2015.

**ASSINATURA E CARIMBO DO SOLICITANTE**



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE XAXIM**

Rua Rui Barbosa, nº 347 - Centro  
Xaxim - Santa Catarina - 89825-000  
Contato: (49) 3353-8200 / Fax: (49) 3353-8232

Folha: 1/1

**SOLICITAÇÃO DE COMPRA  
Solicitação nº 263/2015**

000004

**DADOS DO SOLICITANTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**ENTIDADE SOLICITANTE: MUNICIPIO DE XAXIM**

**Centro de Custo:** 22 - Secretaria da Educação e Cultura

**Órgão de Governo:** 6 - Secretaria da Educação e Cultura

**Unidade:** 1 - Departamento da Educação

**Dotação Orçamentária:** 06.01.2.024.3.3.90.39.99.00.00.00 (34/2015)

**Nome do Solicitante:** Gildomar Michelon

**Local de Entrega:** Secretaria Mun. da Educação e Cultura - Rua André Lunardi, 1086 - Centro - Xaxim


**Objeto/Finalidade:** Contratação de empresa para prestação de serviço de conserto de pneus para frota da secretaria de Educação e Cultura

**Observações:**

**ITENS SOLICITADOS**

| Quantidade | Unid. | Especificação   | Valor Unitário               | Valor Total      |
|------------|-------|---|------------------------------|------------------|
| 1          | 150   | SER Serviço de conserto de pneus 9/17,5 e 215/75 aro 17,5 para micro ônibus (02-13-00043) | 35,0000                      | 5.250,00         |
| 2          | 100   | SER Conserto Pneus Aros 13, 14 e 15 (02-13-00033)   | 16,0000                      | 1.600,00         |
| 3          | 300   | SER Conserto Pneu Para Caminhões 1000/20, 900/20 e 275/80 R225 (02-13-00031)              | 44,0000                      | 13.200,00        |
| 4          | 60    | SER Conserto de Pneus aro 16 (02-13-00032)  | 28,0000                      | 1.680,00         |
| 5          | 400   | Un Rac (Tip Top ) Remendo para conserto de pneu (01-14-00122)                             | 42,0000                      | 16.800,00        |
| 6          | 300   | SER Serviço de Desmontagem e Montagem de Pneu Veiculo Médio (02-13-00044)                 | 42,0000                      | 12.600,00        |
| 7          | 10000 | Km Serviço de deslocamento para socorro em manutenção de pneus (02-13-00034)              | 1,5800                       | 15.800,00        |
|            |       |   | <b>Valor Total Previsto:</b> | <b>66.930,00</b> |

  
Rodrigo Morás  
Município de Xaxim

  
24/05/15



Xaxim, 14 de Abril de 2015.

**ASSINATURA E CARIMBO DO SOLICITANTE**



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE XAXIM**

Rua Rui Barbosa, nº 347 - Centro  
Xaxim - Santa Catarina - 89825-000  
Contato: (49) 3353-8200 / Fax: (49) 3353-8232

Folha: 1/1

**SOLICITAÇÃO DE COMPRA**  
Solicitação nº 267/2015

000005

**DADOS DO SOLICITANTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**ENTIDADE SOLICITANTE:** MUNICIPIO DE XAXIM

**Centro de Custo:** 26 - Secretaria da Infraestrutura

**Órgão de Governo:** 7 - Secretaria da Infraestrutura

**Unidade:** 1 - Secretaria da Infraestrutura

**Dotação Orçamentária:** 07.01.2.029.3.3.90.39.99.00.00.00 (70/2015)

**Nome do Solicitante:** Luiz Carlos Canci

**Local de Entrega:** Garagem da Prefeitura Municipal - Rua Rio Grande

**Objeto/Finalidade:** Contratação de empresa prestadora de serviço para conserto de pneus para a frota da secretaria municipal de infraestrutura

**Observações:**

**ITENS SOLICITADOS**

| Quantidade | Unid. | Especificação  | Valor Unitário               | Valor Total       |
|------------|-------|--|------------------------------|-------------------|
| 1          | 700   | SER Conserto de pneu 1400 e 1300/24 Para uso de Pá carregadeira e Motoniveladora e 16.9-25, 19-5-L24 (02-13-00030) ✓ | 65,0000                      | 45.500,00         |
| 2          | 350   | SER Conserto Pneu Para Caminhões 1000/20, 900/20 e 275/80 R225 (02-13-00031) ✓                                       | 44,0000                      | 15.400,00         |
| 3          | 350   | SER Conserto Pneu Diant. Retroescavadeira 12,5-80-18 e 12-16-5 (02-13-00037) ✓                                       | 44,0000                      | 15.400,00         |
| 4          | 140   | SER Conserto de Pneus aro 16 (02-13-00032) ✓   | 28,0000                      | 3.920,00          |
| 5          | 300   | SER Conserto Pneus Aros 13, 14 e 15 (02-13-00033) ✓  | 16,0000                      | 4.800,00          |
| 6          | 25000 | Km Serviço de deslocamento para socorro em manutenção de pneus (02-13-00034) ✓                                       | 1,5800                       | 39.500,00         |
| 7          | 500   | Un Rac (Tip Top ) Remendo para conserto de pneu (01-14-00122) ✓  | 42,0000                      | 21.000,00         |
| 8          | 400   | SER Serviço de Desmontagem e Montagem de Pneus Médio p/ Máquinas (02-13-00036) ✓                                     | 42,0000                      | 16.800,00         |
| 9          | 250   | SER Serviço de Desmontagem e Montagem em Pneus grandes p/ Maquinas (02-13-00035) ✓                                   | 59,0000                      | 14.750,00         |
|            |       |  | <b>Valor Total Previsto:</b> | <b>177.070,00</b> |

Rodrigo Morás  
Município de Xaxim

Secretaria Municipal de Infraestrutura  
Luiz Carlos Canci  
Diretor Geral  
Matrícula 6017

Xaxim, 14 de Abril de 2015.

ASSINATURA E CARIMBO DO SOLICITANTE



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE XAXIM**

Rua Rui Barbosa, nº 347 - Centro  
Xaxim - Santa Catarina - 89825-000  
Contato: (49) 3353-8200 / Fax: (49) 3353-8232

Folha: 1/1

**SOLICITAÇÃO DE COMPRA**  
Solicitação nº 265/2015

000006

**DADOS DO SOLICITANTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**ENTIDADE SOLICITANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE DESENV. AGROPECUARIO DE XAXIM

**Centro de Custo:** 1 - Sec. de Agricultura e Meio Ambiente

**Órgão de Governo:** 18 - Fundo de Desenvolvimento Agropecuário

**Unidade:** 1 - Fundo de Desenvolvimento Agropecuário

**Dotação Orçamentária:** 18.01.2.040.3.3.90.39.99.00.00.00 (1/2015)

**Nome do Solicitante:** Claudir Minski


**Local de Entrega:** Garagem da Prefeitura Municipal - Rua Rio Grande

**Objeto/Finalidade:** Contratação de empresa prestadora de serviço de conserto de pneus para a frota da secretaria municipal da agricultura e meio ambiente

**Observações:**

**ITENS SOLICITADOS**

| Quantidade | Unid. | Especificação  | Valor Unitário               | Valor Total      |
|------------|-------|--|------------------------------|------------------|
| 1          | 220   | SER Conserto Pneu Agricola Traz. 18-4-30, 23-1-30 e 18-4-34 (02-13-00038)    | 68,0000                      | 14.960,00        |
| 2          | 220   | SER Conserto Pneus Diant. Agricola 12-4-24, 14-9-26 e 14-9-24 (02-13-00039)  | 53,0000                      | 11.660,00        |
| 3          | 200   | SER Conserto Pneus Aros 13, 14 e 15 (02-13-00033)                            | 16,0000                      | 3.200,00         |
| 4          | 40    | SER Conserto Pneu Para Caminhões 1000/20, 900/20 e 275/80 R225 (02-13-00031) | 44,0000                      | 1.760,00         |
| 5          | 100   | SER Conserto Pneus 750/16 e 700/16 (02-13-00040)                             | 28,0000                      | 2.800,00         |
| 6          | 300   | Un Rac (Tip Top ) Remendo para conserto de pneu (01-14-00122)                | 42,0000                      | 12.600,00        |
| 7          | 200   | SER Serviço de Desmontagem e Montagem de Pneu Agricola Grande (02-13-00041)  | 42,0000                      | 8.400,00         |
| 8          | 200   | SER Serviço de Desmontagem e Montagem de Pneus Agricola Médio (02-13-00042)  | 52,0000                      | 10.400,00        |
| 9          | 10000 | Km Serviço de deslocamento para socorro em manutenção de pneus (02-13-00034) | 1,5800                       | 15.800,00        |
|            |       |  | <b>Valor Total Previsto:</b> | <b>81.580,00</b> |

  
LUIZ BRUNERO  
21/05/15



  
Rodrigo Morás  
Município de Xaxim

Xaxim, 14 de Abril de 2015.

**ASSINATURA E CARIMBO DO SOLICITANTE**

## SOLICITAÇÃO DE LICITAÇÃO

000007

## POR REGISTRO DE PREÇO

SOLICITO QUE SEJA REALIZADOS A LICITAÇÃO, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, PARA CONCERTO DE PNEUS, O QUAL SERÁ UTILIZADO JUNTO A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CONFORME ABAIXO.


## RELATÓRIO PARA CONCERTO PNEUS

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

| MODELO / PNEU                            | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|--|------------|----------------|-------------|
| MICRO ONIBOS<br>9/17,5 + 215/75 ARO 17,5 | 150        |                |             |
| ARO-13-14-15                             | 100        |                |             |
| 900/20 E 1000/20                         | 300        |                | 4400        |
| ARO-16                                   | 60         |                | 800         |
| RAC (TIP-TOP)                            | 400        |                | 4000        |
| MONTAGEM/DESMONTAEM                      | 300        |                | 4000        |
| DESLOCAMENTO                             | 10.000 KM  |                | 120         |

34

XAXIM, 14 DE ABRIL DE 2015

  
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
Gildomar Michelin  
CPF: 918.962.589-72

14/04/2014

## SOLICITAÇÃO DE LICITAÇÃO

## POR REGISTRO DE PREÇO

SOLICITO QUE SEJA REALIZADOS A LICITAÇÃO, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, PARA CONCERTO DE PNEUS, O QUAL SERÁ UTILIZADO JUNTO A SECRETARIA DA AGRICULTURA, CONFORME ABAIXO.

## RELATÓRIO PARA CONCERTO PNEUS

## SECRETARIA AGRICULTURA

| MODELO / PNEU   | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|------------|----------------|-------------|
| TRASEIRO TRATOR AGRICOLA<br>18-4-30 + 23-1-30 + 18-4-34   | 220        | 68,00          |             |
| DIANTEIROS TRATOR AGRICOLA<br>12-4-24 + 14-9-26 + 14-9-24 | 220        | 53,00          |             |
| ARO-13-14-  | 200        | 16             |             |
| 900/20  | 40         | 44,00          |             |
| 750/16 E 700/16   | 100        | 28,00          |             |
| RAC (TIP-TOP)   | 300        | 10,00          |             |
| MONTAGEM/DESMONTAEM                                       | 200        | 25,00          |             |
| MONTAGEM/DESMONTAEM                                       | 200        | 50,00          |             |
| DESLOCAMENTO  | 10.000 KM  | 1,58           |             |

XAXIM, 14 DE ABRIL DE 2015

\_\_\_\_\_  
CLAUDIR MINSKI

SECRETARIO DA AGRICULTURA



## SOLICITAÇÃO DE LICITAÇÃO

## POR REGISTRO DE PREÇO

SOLICITO QUE SEJA REALIZADOS A LICITAÇÃO, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, PARA CONCERTO DE PNEUS, O QUAL SERÁ UTILIZADO JUNTO A SECRETARIA DA SAÚDE, CONFORME ABAIXO E NO VERSO.

## RELATÓRIO PARA CONCERTO PNEUS

## SECRETARIA DE SAÚDE

| MODELO / PNEU       | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---------------------|------------|----------------|-------------|
| ARO-16              | 180        | 58,00          |             |
| ARO-13-14-15        | 180        | 16,00          |             |
| TOTAL DA SECRETARIA |            |                |             |

XAXIM, 14 DE ABRIL DE 2015

9

---

JOSEANE SAMPAIO

SECRETARIO DA SAÚDE

**SECRETARIA DE SAÚDE**

| MODELO / PNEU       | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---------------------|------------|----------------|-------------|
| ARO-16              | 180        |                |             |
| ARO-13-14-15        | 180        |                |             |
| TOTAL DA SECRETARIA |            |                |             |

## SOLICITAÇÃO DE LICITAÇÃO

## POR REGISTRO DE PREÇO

SOLICITO QUE SEJA REALIZADOS A LICITAÇÃO, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, PARA CONCERTO DE PNEUS, O QUAL SERÁ UTILIZADO JUNTO A SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO SOCIAL, CONFORME ABAIXO.

## RELATÓRIO PARA CONCERTO PNEUS

## SECRETARIA DA ADM

| MODELO / PNEU       | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---------------------|------------|----------------|-------------|
| ARO-13-14-15        | 200        | 75,00          |             |
| TOTAL DA SECRETARIA |            |                |             |

XAXIM, 14 DE ABRIL DE 2015

---

RODRIGO MORAS

SECRETARIO DA AGRICULTURA

10

## SOLICITAÇÃO DE LICITAÇÃO

## POR REGISTRO DE PREÇO

SOLICITO QUE SEJA REALIZADOS A LICITAÇÃO, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, PARA CONCERTO DE PNEUS, O QUAL SERÁ UTILIZADO JUNTO A SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL, CONFORME ABAIXO.

## RELATÓRIO PARA CONCERTO PNEUS

## SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL

| MODELO / PNEU       | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---------------------|------------|----------------|-------------|
| ARO-13-14           | 200        |                |             |
| TOTAL DA SECRETARIA |            |                |             |

XAXIM, 14 DE ABRIL DE 2015



---

UILIAN CAVALHEIRO

SECRETARIO DA AGRICULTURA

## SOLICITAÇÃO DE LICITAÇÃO

## POR REGISTRO DE PREÇO

SOLICITO QUE SEJA REALIZADOS A LICITAÇÃO, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, PARA CONCERTO DE PNEUS, O QUAL SERÁ UTILIZADO JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONFORME ABAIXO E NO VERSO.

## RELATÓRIO PARA CONCERTO PNEUS

## SEC. INFRA CIDADE E INTERIOR

| MODELO / PNEU   | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|------------|----------------|-------------|
| CARREGADEIRAS E MOTONIVELADORAS<br>1400 E 1300 / 24<br>TRASEIRO RETRO<br>16,9-24 + 17,5 - 25 + 19-5L-24 | 700        | 6,5            |             |
| PNEUS CAMINHÕES<br>1000/20 + 900 / 20 + 275/80 R 225<br>DIANTEIRO RETRO<br>12,5-80-18 + 12-16-5         | 700        | 44             |             |
| ARO 16  | 140        | 28             |             |
| ARO-13-14-15  | 300        | 10             |             |
| DESLOCAMENTO  | 25.000 KM  | 1,58           |             |
| RAC (TIP-TOP)   | 500        | 42,00          |             |
| MONTAGEM/DESMONTAEM   | 400        | 42,00          |             |
| MONTAGEM/DESMONTAEM   | 250        | 59,00          |             |

XAXIM, 14 DE ABRIL DE 2015

70



LUIZ CARLOS CANCI

DIRETOR DE INFRAESTRUTURA

## RELATÓRIO CONCERTO PNEUS

## SEC. INFRA CIDADE E INTERIOR

| MODELO / PNEU  | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|--|------------|----------------|-------------|
| CARREGADEIRAS E<br>MOTONIVELADORAS<br>1400 E 1300 / 24<br>TRASEIRO RETRO<br>16,9-24 + 17,5 - 25 + 19-5L-24 | 700        |                |             |
| PNEUS CAMINHÕES<br>1000/20 + 900 / 20 + 275/80 R 225<br>DIANTEIRO RETRO<br>12,5-80-18 + 12-16-5            | 700        |                |             |
| ARO 16   | 140        |                |             |
| ARO-13-14-15   | 300        |                |             |
| DESLOCAMENTO   | 25.000 KM  |                |             |
| RAC (TIP-TOP)  | 500        |                |             |
| MONTAGEM/DESMONTAEM  | 400        |                |             |
| MONTAGEM/DESMONTAEM  | 250        |                |             |

**IVANETE APPLT PIVOTTO – ME**  
**RUA:RICARDO PANIZZI,743 DOUTOR ARI LUNARDI-**  
**CNPJ:04.297.102/0001-71**  
**IE:254180647**  
**XAXIM-SC**

## ORÇAMENTO

Município Xaxim

### Secretaria infra (cidade e interior)

| Modelo / Pneu   | Quantidade | Valor unitário | Valor total |
|---|------------|----------------|-------------|
| Carregadeiras e motoniveladoras 1400 e 1300/24<br>Traseiro retro 16.9-24+17.5-25+19-5L-24 | 1          | R\$72,00       |             |
| Pneus caminhões 1000/20+900/20+275/80<br>R225 dianteiro retro 12,5-80-18+12-6-5           | 1          | R\$52,00       |             |
| Aro 16  | 1          | R\$40,00       |             |
| Aro 13-14-15  | 1          | R\$27,00       |             |
| Deslocamento  | 1KM        | R\$2.60        |             |
| Rac (tip-top)   | 1          | R\$52,00       |             |
| Montagem/desmontagem(porte médio)   | 1          | R\$52,00       |             |
| Montagem/desmontagem (porte grande)   | 1          | R\$70,00       |             |

### Secretaria agricultura

| Modelo /pneu                                      | Quantidade | Valor unitário | Valor total |
|---|------------|----------------|-------------|
| Traseiro trator agrícola 18-4-30+23-1-30+18-4-34  | 1          | R\$77,00       |             |
| Dianteiro trator agrícola 12-4-24+14-9-26+14-9-24 | 1          | R\$62,00       |             |
| Aro 13-14   | 1          | R\$27,00       |             |
| Aro 900/20  | 1          | R\$60,00       |             |
| Aro 750/16 e 700/16                               | 1          | R\$42,00       |             |
| Rac tip-top                                       | 1          | R\$52,00       |             |
| Montagem/desmontagem (porte médio)                | 1          | R\$52,00       |             |
| Montagem/desmontagem(porte grande)                | 1          | R\$70,00       |             |
| Deslocamento KM                                   | 1KM        | R\$2.60        |             |

### Secretaria de saúde

| Modelo / pneu | Quantidade | Valor unitário | Valor total |
|---------------|------------|----------------|-------------|
| Aro 16        | 1          | R\$28,00       |             |
| Aro 13-14-15  | 1          | R\$15,00       |             |

**Secretaria da educação e cultura**

| Modelo /pneu                         | Quantidade | Valor unitário | Valor total |
|--------------------------------------|------------|----------------|-------------|
| Micro ônibus 9/17,5+ 215/75 aro 17,5 | 1          | R\$47,00       |             |
| Aro 13-14-15                         | 1          | R\$27,00       |             |
| Aro 900/20 e 1100/22                 | 1          | R\$60,00       |             |
| Aro 16                               | 1          | R\$40,00       |             |
| Rac tip top                          | 1          | R\$52,00       |             |
| Montagem/desmontagem(médio porte)    | 1          | R\$55,00       |             |
| Deslocamento KM                      | 1KM        | R\$2,60        |             |

**Secretaria da assistência social**

| Modelo/ pneu | Quantidade | Valor unitário | Valor total |
|--------------|------------|----------------|-------------|
| Aro 13-14    | 1          | R\$27,00       |             |

**Secretaria da ADM**

| Modelo/ pneu | Quantidade | Valor unitário | Valor total |
|--------------|------------|----------------|-------------|
| Aro 13-14-15 | 1          | R\$27,00       |             |

**IVANETE APPLT PIVOTTO – ME**

Xaxim 14 de abril de 2015.



**Posto de lavagem e lubrificação e prestação de serviço  
MARINELLO**

**Rua: Antonio lunardi,90-Bairro Dr. Ary Moacir lunardi**

**CNPJ:82.401.489/0001-30**

**IE:250.441.683**

**Fone:3353-1331**

**XAXIM-SC**

## ORÇAMENTO

### Município Xaxim

#### Secretaria infra (cidade e interior)

| Modelo / Pneu  | Quantidade | Valor unitário | Valor total |
|--|------------|----------------|-------------|
| Carregadeiras e motoniveladoras 1400 e 1300/24                               | 1          | R\$70,00       |             |
| Traseiro retro 16.9-24+17.5-25+19-5L-24                                      |            |                |             |
| Pneus caminhões 1000/20+900/20+275/80 R225 dianteiro retro 12,5-80-18+12-6-5 | 1          | R\$50,00       |             |
| Aro 16   | 1          | R\$38,00       |             |
| Aro 13-14-15   | 1          | R\$25,00       |             |
| Deslocamento   | 1KM        | R\$2.40        |             |
| Rac (tip-top)  | 1          | R\$50,00       |             |
| Montagem/desmontagem(porte médio)  | 1          | R\$50,00       |             |
| Montagem/desmontagem (porte grande)  | 1          | R\$68,00       |             |

#### Secretaria agricultura

| Modelo /pneu                                      | Quantidade | Valor unitário | Valor total |
|---|------------|----------------|-------------|
| Traseiro trator agrícola 18-4-30+23-1-30+18-4-34  | 1          | R\$75,00       |             |
| Dianteiro trator agrícola 12-4-24+14-9-26+14-9-24 | 1          | R\$60,00       |             |
| Aro 13-14   | 1          | R\$25,00       |             |
| Aro 900/20  | 1          | R\$58,00       |             |
| Aro 750/16 e 700/16                               | 1          | R\$40,00       |             |
| Rac tip-top                                       | 1          | R\$50,00       |             |
| Montagem/desmontagem (porte médio)                | 1          | R\$50,00       |             |
| Montagem/desmontagem(porte grande)                | 1          | R\$68,00       |             |
| Deslocamento KM                                   | 1KM        | R\$2.40        |             |

#### Secretaria de saúde

| Modelo / pneu | Quantidade | Valor unitário | Valor total |
|---------------|------------|----------------|-------------|
| Aro 16        | 1          | R\$42,00       |             |
| Aro 13-14-15  | 1          | R\$30,00       |             |

**Secretaria da educação e cultura**

| Modelo /pneu                         | Quantidade | Valor unitário | Valor total |
|--------------------------------------|------------|----------------|-------------|
| Micro ônibus 9/17,5+ 215/75 aro 17,5 | 1          | R\$45,00       |             |
| Aro 13-14-15                         | 1          | R\$25,00       |             |
| Aro 900/20 e 1100/22                 | 1          | R\$58,00       |             |
| Aro 16                               | 1          | R\$38,00       |             |
| Rac tip top                          | 1          | R\$50,00       |             |
| Montagem/desmontagem(médio porte)    | 1          | R\$50,00       |             |
| Deslocamento KM                      | 1KM        | R\$2,40        |             |

**Secretaria da assistência social**

| Modelo/ pneu | Quantidade | Valor unitário | Valor total |
|--------------|------------|----------------|-------------|
| Aro 13-14    | 1          | R\$25,00       |             |

**Secretaria da ADM**

| Modelo/ pneu | Quantidade | Valor unitário | Valor total |
|--------------|------------|----------------|-------------|
| Aro 13-14-15 | 1          | R\$25,00       |             |

**Posto de lavagem e lubrificação e prestação de serviço  
MARINELLO**

*Marinello*

Xaxim 14 de abril de 2015.

Maria Ana Piana Me  
 Rua: Julio Lunardi nº 1260- Bairro Centro  
 CNPJ: 00382376/0001-08  
 IE:253016444  
 Fone: (49) 3353-1548

02-13-

## ORÇAMENTO

|   |                               |
|---|-------------------------------|
| Nome / Razão Social :<br>Município de Xaxim       | 14/04/2015                    |
| Endereço:<br>Cidade: Xaxim- SC.<br>Cep: 89825-000 | Fone / Fax:<br>(49) 3353-8200 |

### Secretaria infra (cidade e interior)

| Modelo / Pneu  | Quantidade | Valor unitário | Valor total |
|--|------------|----------------|-------------|
| Carregadeiras e motoniveladoras 1400 e 1300/24                               | 1          | R\$60,00       |             |
| Traseiro retro 16.9-24+17.5-25+19-5L-24                                      |            |                |             |
| Pneus caminhões 1000/20+900/20+275/80 R225 dianteiro retro 12,5-80-18+12-6-5 | 1          | R\$40,00       |             |
| Aro 16   | 1          | R\$28,00       |             |
| Aro 13-14-15   | 1          | R\$15,00       |             |
| Deslocamento   | 1KM        | R\$1.40        |             |
| Rac (tip-top)  | 1          | R\$40,00       |             |
| Montagem/desmontagem(porte médio)  | 1          | R\$40,00       |             |
| Montagem/desmontagem (porte grande)  | 1          | R\$58,00       |             |

### Secretaria agricultura

| Modelo /pneu                                      | Quantidade | Valor unitário | Valor total |
|---|------------|----------------|-------------|
| Traseiro trator agrícola 18-4-30+23-1-30+18-4-34  | 1          | R\$65,00       |             |
| Dianteiro trator agrícola 12-4-24+14-9-26+14-9-24 | 1          | R\$50,00       |             |
| Aro 13-14   | 1          | R\$15,00       |             |
| Aro 900/20  | 1          | R\$48,00       |             |
| Aro 750/16 e 700/16                               | 1          | R\$30,00       |             |
| Rac tip-top                                       | 1          | R\$40,00       |             |
| Montagem/desmontagem (porte médio)                | 1          | R\$40,00       |             |
| Montagem/desmontagem(porte grande)                | 1          | R\$58,00       |             |
| Deslocamento KM                                   | 1KM        | R\$1.40        |             |

**Secretaria de saúde**

| Modelo / pneu | Quantidade | Valor unitário | Valor total |
|---------------|------------|----------------|-------------|
| Aro 16        | 1          | R\$32,00       |             |
| Aro 13-14-15  | 1          | R\$20,00       |             |

**Secretaria da educação e cultura**

| Modelo /pneu                         | Quantidade | Valor unitário | Valor total |
|--------------------------------------|------------|----------------|-------------|
| Micro ônibus 9/17,5+ 215/75 aro 17,5 | 1          | R\$35,00       |             |
| Aro 13-14-15                         | 1          | R\$15,00       |             |
| Aro 900/20 e 1100/22                 | 1          | R\$48,00       |             |
| Aro 16                               | 1          | R\$28,00       |             |
| Rac tip top                          | 1          | R\$40,00       |             |
| Montagem/desmontagem(médio porte)    | 1          | R\$40,00       |             |
| Deslocamento KM                      | 1KM        | R\$1,40        |             |

**Secretaria da assistência social**

| Modelo/ pneu | Quantidade | Valor unitário | Valor total |
|--------------|------------|----------------|-------------|
| Aro 13-14    | 1          | R\$15,00       |             |

**Secretaria da ADM**

| Modelo/ pneu | Quantidade | Valor unitário | Valor total |
|--------------|------------|----------------|-------------|
| Aro 13-14-15 | 1          | R\$15,00       |             |

*Maria Ana Piana*

Maria Ana Piana- Me  
Xaxim 14 de abril de 2015.

Maria Ana Piana ME

*Maria Ana Piana*  
Titular

CNPJ: 82.854.670/0001-30  
RUA RUI BARBOSA N.347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000019

**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Excelentíssimo(a) Prefeito Municipal

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Registro de preços para prestação de serviços de conserto, montagem e desmontagem de pneus dos veículos e máquinas pertencentes à frota municipal compreendendo Prefeitura e Fundos Municipais.

**Processo Adm. nº:** 100/2015 **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL **Registro de Preço**  
**Forma de Julgamento:** Menor Preço por Item  
**Forma Pgto. / Reajuste:**  
**Prazo Entrega/Exec.:** 24 hrs da solicitação  
**Local de Entrega:** Município de Xaxim -  
**Urgência:**  
**Vigência:** 12 meses  
**Observações:**

**Convidados:**

**DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:**

**2-FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE XAXIM**

| Despesa                | Código da Dotação                 | Descrição da Dotação   | Compl. do Elemento       | Valor Previsto |
|------------------------|-----------------------------------|--|--------------------------|----------------|
| 1                      | 15.01.2.037.3.3.90.00.00.00.00.00 | Manutenção do Fundo de Assistência Social<br>Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários | 3.3.90.39.99.00.00.00.00 | 3.200,00       |
| <b>Total previsto:</b> |                                   |  |                          | 3.200,00       |

**1-MUNICIPIO DE XAXIM**

| Despesa                | Código da Dotação                 | Descrição da Dotação  | Compl. do Elemento       | Valor Previsto |
|------------------------|-----------------------------------|---|--------------------------|----------------|
| 10                     | 04.01.2.022.3.3.90.00.00.00.00.00 | Manutenção das Atividades Administrativas<br>Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários                                    | 3.3.90.39.99.00.00.00.00 | 3.200,00       |
| 34                     | 06.01.2.024.3.3.90.00.00.00.00.00 | Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental<br>Fonte de Recurso : 1001 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação | 3.3.90.39.99.00.00.00.00 | 66.930,00      |
| 70                     | 07.01.2.029.3.3.90.00.00.00.00.00 | Manutenção do Setor Rodoviário<br>Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários   | 3.3.90.39.99.00.00.00.00 | 177.070,00     |
| <b>Total previsto:</b> |                                   |   |                          | 247.200,00     |

**ITENS:**

Xaxim, 22 de Maio de 2015.

Ronaldo Barcarollo  
Responsável pelo Setor Compras

CNPJ: 82.854.670/0001-30  
RUA RUI BARBOSA N.347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000020

**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

**5-FUNDO MUNICIPAL DE DESENV. AGROPECUARIO DE XAXIM**

| Despesa                                       | Código da Dotação              | Descrição da Dotação                           | Compl. do Elemento    | Valor Previsto |
|---|--------------------------------|--|-----------------------|----------------|
| 1   | 18.01.2.040.3.3.90.00.00.00.00 | Manutenção do Fundo de Desenvolvimento Agropec | 3.3.90.39.99.00.00.00 | 81.580,00      |
| Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários |                                |  |                       |                |

**Total previsto:** 81.580,00

**6-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM**

| Despesa   | Código da Dotação              | Descrição da Dotação               | Compl. do Elemento    | Valor Previsto |
|---|--------------------------------|------------------------------------|-----------------------|----------------|
| 9   | 16.01.2.041.3.3.90.00.00.00.00 | Manutenção das Atividades da Saúde | 3.3.90.39.99.00.00.00 | 7.920,00       |
| Fonte de Recurso : 1002 - Receitas e Transferências de Impostos - Saúde |                                |                                    |                       |                |

**Total previsto:** 7.920,00

**ITENS:**

| Item                         | Quantidade | Unid. | Descrição  | Preço Unit. Máximo | Total Previsto    |
|------------------------------|------------|-------|--|--------------------|-------------------|
| 1                            | 1200,000   | Un    | Rac (Tip Top ) Remendo para conserto de pneu (01-14-00122)   | 42,0000            | 50.400,00         |
| 2                            | 700,000    | SER   | Conserto de pneu 1400 e 1300/24Para uso de Pá carregadeira e Motoniveladora e 16.9-24 , 17.5-25 , 19-5-L24 (02-13-00030) | 65,0000            | 45.500,00         |
| 3                            | 690,000    | SER   | Conserto Pneu Para Caminhões 1000/20, 900/20 e 275/80 R225 (02-13-00031)   | 44,0000            | 30.360,00         |
| 4                            | 380,000    | SER   | Conserto de Pneus aro 16 (02-13-00032)   | 28,0000            | 10.640,00         |
| 5                            | 1180,000   | SER   | Conserto Pneus Aros 13, 14 e 15 (02-13-00033)  | 16,0000            | 18.880,00         |
| 6                            | 45000,000  | Km    | Serviço de deslocamento para socorro em manutenção de pneus (02-13-00034)  | 1,5800             | 71.100,00         |
| 7                            | 250,000    | SER   | Serviço de Desmontagem e Montagem em Pneus grandes p/ Maquinas (02-13-00035)   | 59,0000            | 14.750,00         |
| 8                            | 400,000    | SER   | Serviço de Desmontagem e Montagem de Pneus Médio p/ Máquinas (02-13-00036)   | 42,0000            | 16.800,00         |
| 9                            | 350,000    | SER   | Conserto Pneu Diant. Retroescavadeira 12,5-80-18 e 12-16-5 (02-13-00037)   | 44,0000            | 15.400,00         |
| 10                           | 220,000    | SER   | Conserto Pneu Agricola Traz. 18-4-30, 23-1-30 e 18-4-34 (02-13-00038)  | 68,0000            | 14.960,00         |
| 11                           | 220,000    | SER   | Conserto Pneus Diant. Agricola 12-4-24, 14-9-26 e 14-9-24 (02-13-00039)  | 53,0000            | 11.660,00         |
| 12                           | 100,000    | SER   | Conserto Pneus 750/16 e 700/16 (02-13-00040)   | 28,0000            | 2.800,00          |
| 13                           | 200,000    | SER   | Serviço de Desmontagem e Montagem de Pneu Agricola Grande (02-13-00041)  | 42,0000            | 8.400,00          |
| 14                           | 200,000    | SER   | Serviço de Desmontagem e Montagem de Pneus Agricola Médio (02-13-00042)  | 52,0000            | 10.400,00         |
| 15                           | 150,000    | SER   | Serviço de conserto de pneus 9/17,5 e 215/75 aro 17,5 para micro ônibus (02-13-00043)                                    | 35,0000            | 5.250,00          |
| 16                           | 300,000    | SER   | Serviço de Desmontagem e Montagem de Pneu Veiculo Médio (02-13-00044)  | 42,0000            | 12.600,00         |
| <b>Total Geral -----&gt;</b> |            |       |  | <b>661,5800</b>    | <b>339.900,00</b> |

Xaxim, 22 de Maio de 2015.

Ronaldo Barcarollo  
Responsável pelo Setor Compras

CNPJ: 82.854.670/0001-30  
RUA RUI BARBOSA N.347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000021

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) Prefeito Municipal, Idacir Antonio Orso, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

**A - Processo Nr.:** 100/2015  
**B - Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL **Registro de Preço**  
**C - Forma de Julgamento:** Menor Preço por Item  
**D - Forma Pgto./ Reajuste:**  
**E - Prazo Entrega/Exec.:** 24 hrs da solicitação  
**F - Local de Entrega:** Município de Xaxim  
**G - Urgência:**  
**H - Vigência:** 12 meses  
**I - Objeto da Licitação:** Registro de preços para prestação de serviços de conserto, montagem e desmontagem de pneus dos veículos e máquinas pertencentes à frota municipal compreendendo Prefeitura e Fundos Municipais.  
**J - Observações:**  
**K - Convidados:**

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

**2-FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE XAXIM**

| Despesa | Código da Dotação                 | Descrição da Dotação   | Compl. do Elemento    | Valor Previsto |
|---------|-----------------------------------|--|-----------------------|----------------|
| 1       | 15.01.2.037.3.3.90.00.00.00.00.00 | Manutenção do Fundo de Assistência Social<br>Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários | 3.3.90.39.99.00.00.00 | 3.200,00       |

**Total Previsto :** 3.200,00

**1-MUNICIPIO DE XAXIM**

| Despesa | Código da Dotação                 | Descrição da Dotação  | Compl. do Elemento    | Valor Previsto |
|---------|-----------------------------------|---|-----------------------|----------------|
| 10      | 04.01.2.022.3.3.90.00.00.00.00.00 | Manutenção das Atividades Administrativas<br>Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários                                    | 3.3.90.39.99.00.00.00 | 3.200,00       |
| 34      | 06.01.2.024.3.3.90.00.00.00.00.00 | Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental<br>Fonte de Recurso : 1001 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação | 3.3.90.39.99.00.00.00 | 66.930,00      |
| 70      | 07.01.2.029.3.3.90.00.00.00.00.00 | Manutenção do Setor Rodoviário<br>Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários   | 3.3.90.39.99.00.00.00 | 177.070,00     |

**Total Previsto :** 247.200,00

Xaxim, 22 de Maio de 2015.

-----  
IDACIR ANTONIO ORSO

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE XAXIM**

Folha: 2/2

CNPJ: 82.854.670/0001-30  
RUA RUI BARBOSA N.347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000022

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

**5-FUNDO MUNICIPAL DE DESENV. AGROPECUARIO DE XAXIM**

| Despesa                                       | Código da Dotação                 | Descrição da Dotação                              | Compl. do Elemento    | Valor Previsto |
|---|-----------------------------------|---|-----------------------|----------------|
| 1   | 18.01.2.040.3.3.90.00.00.00.00.00 | Manutenção do Fundo de Desenvolvimento Agropecuár | 3.3.90.39.99.00.00.00 | 81.580,00      |
| Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários |                                   |   |                       |                |

**Total Previsto : 81.580,00**

**6-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM**

| Despesa   | Código da Dotação                 | Descrição da Dotação               | Compl. do Elemento    | Valor Previsto |
|---|-----------------------------------|------------------------------------|-----------------------|----------------|
| 9   | 16.01.2.041.3.3.90.00.00.00.00.00 | Manutenção das Atividades da Saúde | 3.3.90.39.99.00.00.00 | 7.920,00       |
| Fonte de Recurso : 1002 - Receitas e Transferências de Impostos - Saúde |                                   |                                    |                       |                |

**Total Previsto : 7.920,00**

Xaxim, 22 de Maio de 2015.

  
IDACIR ANTONIO ORSO



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE XAXIM**

Folha: 1/2

CNPJ: 82.854.670/0001-30  
RUA RUI BARBOSA N.347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000023

**PARECER CONTÁBIL**

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- [ ] - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;  
[ ] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;  
[ ] - Despesas Extra Orçamentárias.

**DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:**

Nr. Processo Adm. / Ano: 100/2015  
Data do Processo Adm.: 22/05/2015  
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
Objeto do Processo Adm.: Registro de preços para prestação de serviços de conserto, montagem e desmontagem de pneus dos veículos e máquinas pertencentes à frota municipal compreendendo Prefeitura e Fundos Municipais.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: MUNICIPIO DE XAXIM**

| Cod.Red. | Un.Orç. | Proj./Ativ. | Elemento Despesa      | Compl.do Elemento     | Saldo Disponível       | Valor Previsto    |
|----------|---------|-------------|-----------------------|-----------------------|------------------------|-------------------|
| 10       | 04.01   | 2.022       | 3.3.90.00.00.00.00.00 | 3.3.90.39.99.00.00.00 | 235.804,05             | 3.200,00          |
| 34       | 06.01   | 2.024       | 3.3.90.00.00.00.00.00 | 3.3.90.39.99.00.00.00 | 174.218,17             | 66.930,00         |
| 70       | 07.01   | 2.029       | 3.3.90.00.00.00.00.00 | 3.3.90.39.99.00.00.00 | 196.119,24             | 177.070,00        |
|          |         |             |                       |                       | <b>Total Previsto:</b> | <b>247.200,00</b> |

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE XAXIM**

| Cod.Red. | Un.Orç. | Proj./Ativ. | Elemento Despesa      | Compl.do Elemento     | Saldo Disponível       | Valor Previsto  |
|----------|---------|-------------|-----------------------|-----------------------|------------------------|-----------------|
| 1        | 15.01   | 2.037       | 3.3.90.00.00.00.00.00 | 3.3.90.39.99.00.00.00 | 222.384,90             | 3.200,00        |
|          |         |             |                       |                       | <b>Total Previsto:</b> | <b>3.200,00</b> |

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: FUNDO MUNICIPAL DE DESENV. AGROPECUARIO DE XAXIM**

| Cod.Red. | Un.Orç. | Proj./Ativ. | Elemento Despesa      | Compl.do Elemento     | Saldo Disponível       | Valor Previsto   |
|----------|---------|-------------|-----------------------|-----------------------|------------------------|------------------|
| 1        | 18.01   | 2.040       | 3.3.90.00.00.00.00.00 | 3.3.90.39.99.00.00.00 | 168.977,44             | 81.580,00        |
|          |         |             |                       |                       | <b>Total Previsto:</b> | <b>81.580,00</b> |

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE XAXIM

Folha: 2/2

CNPJ: 82.854.670/0001-30  
RUA RUI BARBOSA N.347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000024

PARECER CONTÁBIL

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

| Cod.Red. | Un.Orç. | Proj./Ativ. | Elemento Despesa      | Compl.do Elemento     | Saldo Disponível       | Valor Previsto  |
|----------|---------|-------------|-----------------------|-----------------------|------------------------|-----------------|
| 9        | 16.01   | 2.041       | 3.3.90.00.00.00.00.00 | 3.3.90.39.99.00.00.00 | 37.069,38              | 7.920,00        |
|          |         |             |                       |                       | <b>Total Previsto:</b> | <b>7.920,00</b> |

|  |  |  |  |  |                     |                   |
|--|--|--|--|--|---------------------|-------------------|
|  |  |  |  |  | <b>Total Geral:</b> | <b>339.900,00</b> |
|--|--|--|--|--|---------------------|-------------------|

Xaxim, Em

22/05/15

  
DELMAR TRZECIAK CRC/SC026701/O-8



**XAXIM**  
GOVERNO MUNICIPAL

|                  |          |
|------------------|----------|
| Nº. Publ.        | 156 2015 |
| Data da Publ.    | 08/04/15 |
| Data Saída       | 08/05/15 |
| Resp. pela Publ. |          |
| Nome:            | Juelia   |

**DECRETO Nº 154/2015**

**Designa Pregoeiro e compõe Equipe de Apoio, para atuarem em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de XAXIM - SC, e dá outras providências.**

**IDACIR ANTONIO ORSO**, Prefeito Municipal de Xaxim - SC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica Designado para o exercício de 2015, para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de Xaxim - SC, a servidora Marinilse de Freitas Fin - CPF 045.104.769-90.

**Parágrafo único** - Nas ausências e impedimentos do Pregoeiro titular, será o mesmo substituído pelo servidor Juliani Marinho CPF 070.284.449-70 - (Membro da Equipe de Apoio a qual terá as mesmas atribuições e prerrogativas do titular).

**Art. 2º** - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Xaxim, os servidores: Catiane Geovane Curtarelli Soccol, CPF: 006.466.089-32 - Secretario; Juliani Marinho CPF 070.284.449-70 e Otavio João Skrzypczak, CPF 767.673.109-72 - Membros Titulares; Juvenal Martinazzo CPF 048.785.719-42 - Membro Suplente.

**Parágrafo único** - Os membros da Equipe de Apoio que atuarão no certame serão, sempre, em um mínimo de 03 (três) integrantes.

**Art. 3º** - O Pregoeiro, ou seu substituto, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

**Art. 4º** Caberá ao pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir aos princípios gerais

de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520, de 17.07.2002, consoante às alterações que lhe forem dadas e Lei Federal 8.666 de 12 de junho de 1993.

**Art. 5º** O Pregoeiro e a respectiva Equipe de apoio, servidores especificados neste Decreto, desempenharão as atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, durante o ano de 2015. , não serão remunerados pelo exercício das respectivas funções, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

**Art. 6º** O mandato do Pregoeiro e Equipe de Apoio será até 31 de dezembro de 2015, sendo vedada a recondução na sua totalidade no período subsequente.

**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 8º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito aos 07 dias do mês de abril de 2015.

Idacir Antônio Orso  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra.

Fábio José Dal magro  
Procurador Geral do Município



000027

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO n° 100/2015  
PREGÃO n° 052/2015 - REGISTRO DE PREÇO

**1. PREÂMBULO**

1.1. O Município de Xaxim-SC, através do seu Prefeito Municipal torna público que fará realizar licitação na modalidade de pregão presencial, através de Registro de Preços conforme descrito neste Edital e seus Anexos, com base na Lei Federal n° 8.666/93, 10.520/2002, Lei Complementar 123/06 alterada pela lei complementar 147/14 e os Decretos Municipais n° 532/2013, Decreto Municipal 154/2015 do tipo menor preço por item.

1.2. O pregão será conduzido pelo pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, conforme designação contida nos autos do processo.

**2. OBJETO**

2.1. Constitui-se objeto da presente licitação o registro de preços para prestação de serviços de conserto, montagem e desmontagem de pneus dos veículos e máquinas pertencentes à frota municipal compreendendo Prefeitura e Fundos Municipais, conforme anexo I deste edital, fazendo dele parte integrante para todos os fins e efeitos.

2.2. Os valores máximos não poderão ultrapassar os valores dispostos no anexo I deste edital, sendo que as quantidades constantes do Anexo I são estimativas, não se obrigando a Administração pela aquisição total.

**3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. Os preços registrados por força deste processo terão validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

**4. DO PROCEDIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Município de Xaxim convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

**5. DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. Os preços deverão ser equivalentes aos de mercado na data da apresentação da proposta e do oferecimento de lances;

5.2. Deverão estar inclusos no preço todos os custos e despesas necessários ao cumprimento do objeto desta licitação, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas de administração, mão de obra, encargos sociais, trabalhistas, fretes, seguros, veículos, diárias de motoristas, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos;



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

5.3. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como incluso nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título.

5.4. Os proponentes deverão apresentar cotação de preços elaborando-o conforme modelo constante no **anexo I não excedendo o valor máximo previsto neste edital.**

**6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

6.1. Fica dispensada de informação orçamentária nas licitações de Registro de Preços conforme decreto 7.892/2013 em seu art. 7º, a saber:

6.1.1. § 2º Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

**7. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

7.1. Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos.

7.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

7.2.1. Não contemplem em seu objeto social o objeto ora licitado;

7.2.2. Estejam constituídos sob a forma de consórcio;

7.2.3. Estejam cumprindo penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei nº 8.666/93;

7.2.4. Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

7.2.5. O disposto no art. 9º da Lei n.º 8.666/93 e alterações;

7.2.6. Estejam em situação irregular perante as Fazendas: União, Federal, Estadual, INSS e FGTS;

7.2.7. Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

7.3. Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

7.4. A simples participação na presente licitação implica na aceitação irretratável de todas as normas do Edital.

**8. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

8.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- 8.1.1. Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- 8.1.2. Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- 8.1.3. Abrir as propostas de preços;
- 8.1.4. Analisar a aceitabilidade das propostas;
- 8.1.5. Desclassificar propostas indicando os motivos;
- 8.1.6. Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- 8.1.7. Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- 8.1.8. Declarar o vencedor;
- 8.1.9. Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- 8.1.10. Elaborar a ata da sessão;
- 8.1.11. Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- 8.1.12. Convocar o vencedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
- 8.1.13. Abrir processo administrativo para apuração de irregularidade visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

**9. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES**

9.1. Os envelopes "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação" deverão ser indevassáveis, fechados e entregues ao **Setor de Protocolo**, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

**9.1.1. Os envelopes n. 01 - Proposta e n. 02 - Habilitação deverão ser Protocolados no Setor de Protocolo (recepção) do Município, à Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, SC, até às 08h45min do dia 08 de junho de 2015.**

9.2. Se decidirem entregar os envelopes no próprio dia da abertura, os Proponentes deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Xaxim, com a necessária antecedência em relação ao prazo indicado no subitem 9.1.1, não se aceitando justificativas de atraso na entrega dos envelopes devido a problemas de trânsito, fila no Setor de Protocolo, autenticação de documentos ou de qualquer outra natureza.

9.3. Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE XAXIM  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2015  
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE  
PREÇOS

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE XAXIM  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2015  
ENVELOPE Nº 2 - HABILITAÇÃO



000030

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE  
CNPJ DA PROPONENTE

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE  
CNPJ DA PROPONENTE

10. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

10.1. A abertura da sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e abertura dos envelopes e demais atos dar-se-á às 09h00min do dia 08 de junho de 2015 na sala de Reuniões, localizado à Rua Rui Barbosa nº 347, Centro, na cidade de Xaxim SC segundo piso.

11. DO CREDENCIAMENTO

11.1. No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, cada empresa licitante far-se-á representar por seu titular, ou pessoa devidamente credenciada e somente estes poderão atuar na formulação de propostas e na prática dos demais atos inerentes ao certame. No ato da Sessão Pública serão efetivadas as devidas comprovações quanto à existência dos necessários poderes para a representação ou credenciamento através da apresentação dos documentos **em cópia autenticada**, os quais deverão ser entregues ao Pregoeiro **fora** dos envelopes, conforme abaixo:

11.1.2. Sócio e/ou Proprietário:

- a) Cópia autenticada da Carteira de Identidade ou documento equivalente com foto;
- b) Cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações posteriores se houver, em vigor, conforme o caso ou ainda ultima alteração consolidada;
- c) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo III;
- d) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo IV.
- e) Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Xaxim. (cópia simples ou original).
- f) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial (se caso for microempresa ou empresa de pequeno porte).

11.1.3. Representante:

- a) Cópia autenticada da Carteira de Identidade ou documento;
- b) Cópia autenticada da Procuração ou simples Carta de Credenciamento conforme modelo do Anexo II, assinada pelo representante legal da empresa, ambos com firma reconhecida em cartório, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;
- c) Cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações posteriores se houver, em vigor, conforme o caso ou ainda ultima alteração consolidada, visando à comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

d) Declaração de que cumpra com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo III;

e) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo IV.

f) Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Xaxim. (cópia simples ou original).

11.1.4 As microempresas e empresas de pequeno porte para se beneficiar da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela lei 147/2015, deverão apresentar juntamente com o Credenciamento:

I - Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, da abertura das propostas.

11.2. *Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser apresentados ao Pregoeiro, no momento da licitação, em separado dos envelopes de documentação e proposta;*

11.3. Ficam as empresas cientes de que somente participarão da fase de lances verbais e demais atos inclusive recurso aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos dos subitens anteriores.

11.4. As empresas deverão fazer-se presentes através de pessoa devidamente credenciada conforme descrito no item 11.

11.5. É vedado a uma só pessoa física representar mais de uma empresa neste Pregão.

11.6. As licitantes que decidirem pelo envio dos envelopes, sem que se efetive o devido credenciamento, somente participarão do certame com o preço constante no envelope de proposta; deverão as mesmas apresentar fora dos envelopes a Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação e Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação e cópia autenticada de documento legal que comprove os poderes para o responsável da assinatura da proposta.

11.7. Para efetuar o Certificado de Registro Cadastral (CRC) exigido no credenciamento, poderá o licitante enviar os documentos necessários dispostos no site [www.xaxim.sc.gov.br](http://www.xaxim.sc.gov.br) por e-mail, por correios ou ainda pessoalmente no endereço supra, telefone da pessoa responsável 49 - 3353-8242.

## 12. PROPOSTAS DE PREÇOS

12.1. As propostas de preços (envelope nº 01) deverão ser entregues em meio digital por programa fornecido pela Prefeitura (beta auto cotação VERSÃO 2.019 atualizada) e impressas, em uma via, com suas páginas rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, e deverão constar:

12.1.2. O número do Processo e número deste pregão;

12.1.3. A razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato;

12.1.4. Nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura;

12.1.5. Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

12.1.6. Apresentar preço unitário e total dos itens (**com até 03 (três) casas depois da vírgula**), expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, fixo e irremovível, apurado à data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados o de menor valor efetivo do item unitário.

**Nota 1:** nos preços propostos estarão previstos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do pregão, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, garantindo-se este durante toda a vigência da ata de registro de preços, exceto quando aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental.

**13. DA VALIDADE DA PROPOSTA**

13.1. As propostas apresentadas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de seu envio, de acordo com art. 6º da Lei nº 10.520/2002;

13.2. Os prazos de validade da proposta apresentados que, porventura, diverjam do determinado no subitem 13.1 serão desconsiderados, prevalecendo o prazo previsto no subitem acima.

**14. DO CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

14.1 Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** pertinentes ao ramo do objeto do **PREGÃO** são os seguintes:

**I - Habilitação Jurídica;**

a) Cópia do Contrato Social e Alterações posteriores, ou Cópia da última Alteração Consolidada (desde que conste o objeto social do contrato e o mesmo seja compatível com a licitação) registrados na Junta Comercial do Estado ou Registro Comercial para empresa individual e no caso de Sociedade por Ações o Ato Constitutivo acompanhado da Ata da Assembleia que elegeu a diretoria em exercício.

b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) com atividade econômica compatível com o objeto desta licitação com emissão não superior a doze meses contados anteriores a data de abertura do envelope de habilitação.

c) Declaração da licitante de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (conforme modelo do Anexo V), assinada por representante legal da empresa.

d) Declaração de não parentesco (conforme modelo do Anexo VI);



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

- e) Alvará de Licença e Localização vigente.

**Nota I** - Caso o licitante tenha apresentado o Contrato Social no credenciamento, o mesmo fica dispensado do referido documento no envelope de habilitação.

**II. REGULARIDADE FISCAL:**

- a) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**);  
b) Certidão negativa de débitos perante a Fazenda Nacional, relativos a tributos e contribuições **Federais e da Dívida ativa da União**;  
c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**);  
d) Prova de regularidade para com a Fazenda **Estadual**, relativo ao ICMS Imposto sobre circulação de mercadoria e serviços;  
e) Prova de regular situação perante a Fazenda Pública **Municipal** do domicílio ou sede da licitante;  
f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**);  
g) Certidão **Negativa de Falência e/ou Concordata**, expedida pelo Distribuidor da sede do proponente;

**III. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- a) Declaração da licitante de que tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação. A não apresentação desta declaração será entendida pelo pregoeiro como concordância com o teor do edital e seus anexos.

14.2. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previstos **neste item**.

14.3. Todas as fotocópias deverão estar autenticadas por tabelião ou Funcionário Público, inclusive o contrato social, exceto as negativas e certidão de falência e concordata extraídas pela Internet e o contato social ou alterações autenticadas na junta comercial com data não inferior a 12 meses;

14.4. As Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação em certame licitatório, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (Art. 43 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, com a alteração da nova Lei Complementar n. 147/2015).



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

14.5. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2015).

14.6. Para os licitantes que decidirem por autenticar suas fotocópias por funcionário público desta municipalidade os mesmos deverão comparecer até as 17h00min do dia anterior ao marcado para a abertura da licitação no endereço supra citado para as devidas autenticações.

14.7. Os documentos expedidos via Internet e, inclusive, aqueles outros apresentados terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte do pregoeiro.

14.8. O pregoeiro não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada.

14.9. Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições/emissões não ultrapassem a 60 (sessenta) dias da data final para a entrega dos envelopes.

14.10. O documento relativo à prova de regularidade do Instituto Nacional de Seguro Social (INSS) poderá estar CONJUNTA com a Certidão de Negativa de Débitos perante a Fazenda Nacional, relativos a tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União.

14.11. Para efetuar o cadastro e obter o Certificado de Registro Cadastral (CRC), junto ao setor de cadastros, poderá o licitante enviar os documentos necessários dispostos no site [www.xaxim.sc.gov.br](http://www.xaxim.sc.gov.br) por e-mail, por correios ou ainda pessoalmente no endereço supra.

**15. DA CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL:**

15.2. Quaisquer informações referente a esta licitação serão publicadas no site oficial do município [www.xaxim.sc.gov.br](http://www.xaxim.sc.gov.br)

**16. DA ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA:**

16.2. Compete ao pregoeiro proceder à abertura dos envelopes proposta de preços, conservando intactos os envelopes documentos de habilitação e sob a guarda do pregoeiro / órgão licitante.

**17. DO EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS:**

17.2. O exame envolvendo o(s) objeto(s) ofertado(s) implicará na constatação da conformidade do(s) mesmo(s) com as especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos,



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

para atendimento das necessidades do órgão licitante. O pregoeiro sempre decidirá em favor da disputa.

17.3. Definidas as propostas que atendam às exigências retro, envolvendo o objeto, o pregoeiro elaborará a classificação preliminar das mesmas, sempre em obediência ao critério do menor preço por item, constando da Ata o motivo das que, eventualmente, neste momento, forem preliminarmente desclassificadas.

**18. DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:**

18.2. Será desclassificada a proposta que:

18.2.1. Deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação;

18.2.2. Apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;

18.2.3. Oferecer vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsídios ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;

18.2.4. Apresentar item com preço manifestamente inexequível;

18.2.5. Apresentar item com preço simbólico ou valor zero.

**19. DA DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:**

19.2. Para efeito de oferecimento de lances verbais, o pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

19.3. Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

19.4. Caso duas ou mais propostas comerciais em igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

19.5. A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

**20. OFERECIMENTO / INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS:**

20.2. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas / lances verbais, dar-se-á início ao oferecimento de lances verbais, que deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta ou lance de menor preço.

20.3. O pregoeiro convidará individualmente as proponentes classificadas para oferecimento de lances verbais, de forma sequencial, a partir da proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

proposta de menor preço será a última a oferecer lance verbal. Havendo propostas escritas empatadas, a ordem sequencial de convocação para lances será decidida através de sorteio.

20.3.1. Não poderá haver desistência dos lances ofertados sujeitando-se o licitante desistentes às penalidades constantes deste Edital.

20.4. Quando convocado pelo pregoeiro, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

20.5. A etapa de oferecimento de lances verbais terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

20.6. O encerramento da etapa de oferecimento de lances verbais ocorrerá quando todos os proponentes declinarem da correspondente formulação.

20.7. Declarada encerrada a etapa de oferecimento de lances e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base no último preço/lance apresentado, o pregoeiro examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito. Quando convocado pelo pregoeiro, na própria sessão pública, o licitante deverá comprovar as condições de exequibilidade financeira de sua proposta/lance.

20.8. O pregoeiro decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de proposta de menor valor, para que seja obtido preço melhor.

20.9. Na hipótese de não realização de lances verbais, o pregoeiro verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

20.10. Ocorrendo a previsão delineada no subitem anterior, durante o exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao pregoeiro negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

20.11. Havendo propostas ou lances, conforme o caso, de microempresas ou empresas de pequeno porte, com intervalo de até 5% (cinco por cento) superiores à licitante originalmente melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação, nos termos do artigo 44, da Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006, também pela Lei 147/2015, para oferecer proposta.

20.12. Não sendo exercido o direito de preferência com apresentação de proposta/lance



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

inferior pela microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso, no prazo de 05 (cinco) minutos após o encerramento de lances a contar da convocação do pregoeiro, ocorrerá à preclusão e a contratação da proposta originariamente mais bem classificada, ou revogação do certame.

20.12.1. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte.

20.12.2. Serão consideradas equivalentes, propostas de microempresas ou empresas de pequeno porte de igual valor, para efeito de que dispõe a Lei Complementar nº 123/06 alterada pela Lei 147/2015.

20.13. O instituto da preferência da contratação no exame das propostas previsto no presente edital, somente se aplicará na hipótese da proposta inicial não ter sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

20.14. O pregoeiro deverá comparar os preços apresentados com atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se da pesquisa realizada, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento, e / ou de todos os meios possíveis para a correspondente verificação.

20.15. O pregoeiro pode solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos após o término da fase competitiva.

20.16. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação da sua proponente, facultando-lhe o saneamento de falha(s) formal (is) relativa(s) à documentação na própria sessão.

20.17. A compatibilização dos preços dos itens com o lance vencedor será efetuada pelo pregoeiro e equipe de apoio, na própria sessão pública.

20.18. Para efeito do saneamento a que se refere o **subitem 20.16**, a correção da(s) falha(s) formal (is) poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e/ou substituição de documento(s), ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, *fac-símile*, ou, ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o(s) efeito(s) indispensável(is). O Pregoeiro poderá promover quaisquer diligências necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo o licitante atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

20.19. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no edital, a



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

proponente será declarada vencedora.

20.20. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

20.21. Sendo a proposta aceitável, o pregoeiro verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora; observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens antecedentes e a preferência prevista neste edital.

20.22. Aberto o invólucro "**DOCUMENTAÇÃO**", em havendo restrição quanto à regularidade fiscal no caso de microempresa ou empresa de pequeno porte, será ela declarada vencedora, ficando concedido um prazo de 05 (cinco) dias úteis para sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo pregoeiro, a contar da convocação para contratação.

20.23. A não regularização fiscal no prazo estabelecido no **subitem 20.22**, implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociar nos termos do disposto no artigo 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

**21. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:**

21.1 Por ocasião do final da sessão, após a declaração do vencedor pelo pregoeiro, a(s) proponente(s) que participou(aram) do pregão ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de **recorrer**.

21.2. Havendo intenção de interposição de **recurso** contra qualquer etapa / fase / procedimento do pregão, a proponente interessada deverá motivar a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.

21.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar **contrarrrazões** em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente.

21.4. Após a apresentação das **contrarrrazões** ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o pregoeiro examinará o **recurso**, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo,





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

21.5. Os autos do pregão permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no endereço supra.

21.6. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**22. DA ADJUDICAÇÃO:**

22.1 A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo ao pregoeiro adjudicar o objeto do certame à proponente vencedora.

22.2. Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do(s) mesmo(s), a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à proponente vencedora.

**23. DA HOMOLOGAÇÃO:**

23.1 Compete à autoridade competente homologar o pregão.

23.2. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar a Ata de Registro de Preços, respeitada a validade de sua proposta.

23.3. Conforme Decreto 7892/2013 em seu art. 16, a existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

**24. DO PAGAMENTO**

24.1 O pagamento será realizado conforme cronograma financeiro desta instituição, ou em até 30 (trinta) dias após a liquidação da nota fiscal, que deverá ser emitida após a entrega dos produtos acompanhados de cópia da autorização de fornecimento.

24.2. É obrigatória a emissão de Nota Fiscal Eletrônica, nos termos do Protocolo ICMS nº 042, de 03/07/2009.

24.3. Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.

**25. DO LOCAL, DAS CONDIÇÕES E PRAZO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS LICITADOS**

25.1 Os serviços deverão ser prestados de acordo com a solicitação das secretarias e o termo de referência anexo ao edital iniciando os serviços dentro de 2 horas da solicitação.

25.2. Executar o serviço de modo satisfatório e de acordo com as determinações da secretaria de infraestrutura;

25.3. Cumprir os horários e trajetos ora solicitado de acordo com o local de socorro.

25.4. Iniciar os serviços no prazo solicitado sem prejuízos a esta municipalidade.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

- 25.5. Apanhar os pneus nos locais determinados por cada Secretaria;
- 25.6. Responder, direta ou indiretamente, por quaisquer danos causados a secretaria de infraestrutura, aos funcionários ou a terceiros, por dolo ou culpa;
- 25.7. Submeter trimestralmente o estabelecimento às vistorias técnicas determinadas e realizadas pelos funcionários da Secretaria de Infraestrutura;
- 25.8. Permitir aos encarregados da fiscalização o livre acesso, em qualquer época, aos bens destinados ao serviço contratado;
- 25.9. Zelar pela integridade dos bens vinculados à prestação do serviço, que deverão ser segurados;
- 25.10. Manter o serviço em funcionamento, substituindo os materiais ou equipamentos em serviço por outro sempre que se fizer necessário.
- 25.11. Manter o local com os requisitos exigidos pela legislação de trabalho, inclusive quanto às novas disposições que venham a ser editadas;

**26. DAS OBRIGAÇÕES:**

**26.1. DA CONTRATADA**

O Contratado obriga-se a:

- 26.1.1 Executar os serviços de acordo com as normas técnicas vigentes e em conformidade com o termo de referência que integra o presente Edital;
- 26.1.2 Reparar qualquer dano às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da presente ata em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços;
- 26.1.3 Permitir que os prepostos do município inspecionem a qualquer tempo e hora o andamento dos serviços;
- 26.1.4 Pela fiscalização do perfeito cumprimento do objeto, cabendo-lhe, integralmente, o ônus decorrente, independentemente da exercida pela Contratante;
- 26.1.5 Arcar com eventuais prejuízos causados a Contratante e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, filiados ou prepostos, na execução dos serviços contratados;
- 26.1.6 Manter, durante toda a vigência da ata, as obrigações assumidas e a qualificação exigida, devendo comunicar ao contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção deste processo;
- 26.1.7 Responder por eventuais reclamações trabalhistas interpostas por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução dos serviços objeto da presente ata, desonerando a contratante da responsabilidade solidária ou subsidiária, e assumindo o dever de indenizar a contratante para a hipótese de esta adimplir qualquer débito a que esta não tenha dado causa;
- 26.1.8 Formar o quadro de pessoal necessário à execução dos serviços contratados, sendo de sua responsabilidade as obrigações trabalhistas decorrentes da execução da presente ata, inclusas as sociais, bem como todas as tributárias e acessórias, bem como eventuais substituições de pessoal que se fizerem necessárias por qualquer motivo.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

26.1.9 Sujeitar-se as determinações do Município relativo ao número total de serviços.

**26.2 DO CONTRATANTE**

**SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

26.2.1. Fiscalizar e controlar a entrega e prestação de serviço;

26.2.2. Esclarecer as dúvidas que lhe forem apresentadas;

26.2.3. Cumprir as condições de pagamento aqui estabelecidas.

**27 DAS PENALIDADES:**

**27.1.** A licitante vencedora terá cinco dias úteis contados a partir do recebimento do aviso para assinatura do contrato/ata de registro de preços.

27.1.1 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato/ata de registro de preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de cinco dias úteis, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

27.1.2 O descumprimento total ou parcial do contrato/ata de registro de preços sujeitará a contratada às seguintes penalidades:

27.1.3 Advertência;

27.1.4 Multa:

a) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à contratada multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

b) Pela inexecução total ou parcial do contrato/ata de registro de preços, a Prefeitura do Município de Xaxim poderá garantir a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual.

c) Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato/ata de registro de preços, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato/ata de registro de preços no prazo máximo de 5 (cinco) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

27.2 Suspensão do direito de participar em licitações/contratos/ata de registro de preços de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da contratada, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Xaxim, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

27.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

27.4 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

**28 DAS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS**

28.1 Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre o presente **Edital** serão prestadas pelo Pregoeiro, na sala de licitações desta Prefeitura Municipal de Xaxim, na Rua Rui Barbosa, 347, Centro, através do e-mail [marinilse.fin@xaxim.sc.gov.br](mailto:marinilse.fin@xaxim.sc.gov.br) ou [juliani.marinho@xaxim.sc.gov.br](mailto:juliani.marinho@xaxim.sc.gov.br) ou pelo telefone/fax (49) 3353-8200, informando o número da licitação, nos dias úteis, das 08h00min às 11h45min horas; e das 13h15min às 17h30min horas.

**29 DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO:**

29.1 **O MUNICÍPIO DE XAXIM designa** como:

29.2 **Gestor e Fiscal deste Edital**, o Sr. Dilso Dagort, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais e contábeis e para executar o acompanhamento e fiscalização das entregas, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido.

29.3 As exigências e a atuação da fiscalização pelo contratante em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

**30 DISPOSIÇÕES GERAIS**

30.1 Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil de expediente normal da Prefeitura Municipal de Xaxim, subsequente as ora fixados.

30.2 Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

30.3 Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas de Preços como dos Documentos de Habilitação apresentados na Sessão.

30.4 É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

30.5 É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela depois de aberta a sessão do pregão.

30.6 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos conforme previsto no parágrafo 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

- 30.7 É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento.
- 30.8 A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.
- 30.9 O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação sendo possível à promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**31 DOS ANEXOS**

- 31.1 Constituem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:
- 31.1.1 Anexo I - Descrição completa dos itens e respectivos preços máximos;
- 31.1.2 Anexo II - Carta de Credenciamento;
- 31.1.3 Anexo III - Modelo Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação;
- 31.1.4 Anexo IV - Modelo Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação.
- 31.1.5 Anexo V - Modelo de Declaração de empregabilidade de Menores
- 31.1.6 Anexo VI - Declaração de não Parentesco
- 31.1.7 Anexo VII - Minuta da Ata de Registro de Preços
- 31.1.8 Anexo VIII - Modelo de Proposta

Xaxim SC, 22 de maio de 2015.



**Idacir Antônio Orso**  
Prefeito Municipal



**Fabio José Dal Magro**  
Procurador-geral - OAB/SC - 20.041



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

**ANEXO I**

| Item                      | Descrição do Material   | Un.Med. | Qtde do Item | Preço Unit. Máximo | Preço Total       |
|---------------------------|---|---------|--------------|--------------------|-------------------|
| 1                         | Rac (Tip Top) Remendo para conserto de pneu   | Un      | 1.200,000    | 42,0000            | 50.400,00         |
| 2                         | Conserto de pneu 1400 e 1300/24 Para uso de Pá carregadeira e Motoniveladora e 16.9-24, 17.5-25, 19-5-L24 | SER     | 700,000      | 65,0000            | 45.500,00         |
| 3                         | Conserto Pneu Para Caminhões 1000/20, 900/20 e 275/80 R225  | SER     | 690,000      | 44,0000            | 30.360,00         |
| 4                         | Conserto de Pneus aro 16  | SER     | 380,000      | 28,0000            | 10.640,00         |
| 5                         | Conserto Pneus Aros 13, 14 e 15   | SER     | 1.180,000    | 16,0000            | 18.880,00         |
| 6                         | Serviço de deslocamento para socorro em manutenção de pneus   | Km      | 45.000,000   | 1,5800             | 71.100,00         |
| 7                         | Serviço de Desmontagem e Montagem em Pneus grandes p/ Máquinas  | SER     | 250,000      | 59,0000            | 14.750,00         |
| 8                         | Serviço de Desmontagem e Montagem de Pneus Médio p/ Máquinas  | SER     | 400,000      | 42,0000            | 16.800,00         |
| 9                         | Conserto Pneu Diant. Retroescavadeira 12,5-80-18 e 12-16-5  | SER     | 350,000      | 44,0000            | 15.400,00         |
| 10                        | Conserto Pneu Agrícola Traz. 18-4-30, 23-1-30 e 18-4-34   | SER     | 220,000      | 68,0000            | 14.960,00         |
| 11                        | Conserto Pneus Diant. Agrícola 12-4-24, 14-9-26 e 14-9-24   | SER     | 220,000      | 53,0000            | 11.660,00         |
| 12                        | Conserto Pneus 750/16 e 700/16  | SER     | 100,000      | 28,0000            | 2.800,00          |
| 13                        | Serviço de Desmontagem e Montagem de Pneu Agrícola Grande   | SER     | 200,000      | 42,0000            | 8.400,00          |
| 14                        | Serviço de Desmontagem e Montagem de Pneus Agrícola Médio   | SER     | 200,000      | 52,0000            | 10.400,00         |
| 15                        | Serviço de conserto de pneus 9/17,5 e 215/75 aro 17,5 para micro ônibus                                   | SER     | 150,000      | 35,0000            | 5.250,00          |
| 16                        | Serviço de Desmontagem e Montagem de Pneu Veículo Médio   | SER     | 300,000      | 42,0000            | 12.600,00         |
| <b>TOTAL DO PROCESSO:</b> |   |         |              |                    | <b>339.900,00</b> |

- a) A licitante deverá prestar os serviços ora licitados em estabelecimento que deverá estar localizado num raio de 5 km do Parque de Máquinas/Garagem e;
- b) Quando solicitado os serviços dentro do perímetro urbano ou Rural do Município de Xaxim, e que este exceda aos 5 km licitante vencedora (contratada) deverá se deslocar até o local onde o veículo ou máquina estiver para a realização do Socorro através do deslocamento.
- c) Quando houver deslocamento fora dos 5 km a licitante deverá emitir um laudo contendo a Quilometragem realizada, o local onde o socorro foi solicitado e um visto do requisitante.
- d) Obrigatoriedade de execução do serviço em até 02 (duas) horas após a solicitação.
- e) O transporte dos pneus será por conta do contratado.



000045

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO II

MODELO DE CREDENCIAMENTO  
Pregão Presencial n°.../2015

A empresa . . . . . , inscrito no CNPJ n° . . . . . , com sede à . . . . . , neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere amplos poderes para junto ao Município de . . . . . , praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Local, data

**Assinatura e Carimbo**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS  
DE HABILITAÇÃO

Pregão Presencial nº.../2015

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_, CNPJ nº. . . . . , sediada (endereço completo) \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data, \_\_\_\_\_, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
(nome e identidade do representante legal)





000047

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS  
DA  
QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Xaxim SC

**Pregão Presencial nº.... /2015**

O signatário da presente, em nome da proponente . . . . . , declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Local, . . . . . de . . . . . de 2015.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)  
(carteira de identidade número e órgão emissor)



000048

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES  
Pregão Presencial nº .../2015

A empresa . . . . . , inscrita no CNPJ nº . . . . . , por intermédio de seu representante legal o Sr. . . . . , portador da carteira de identidade nº. . . . . e do CPF nº . . . . . ,  
DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.  
Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, ..... de ..... 2015.

.....  
Nome e carimbo do representante  
legal da empresa



000049

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO VI

**DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO PARA HABILITAÇÃO EM LICITAÇÃO E  
CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS**  
Pregão Presencial nº /2015

Eu, \_\_\_\_\_ declaro para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar especialmente para a Prefeitura Municipal de Xaxim, que para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, de que dentre os sócios, formais ou informais, da empresa \_\_\_\_\_ não há parentes, até o segundo grau, conforme art. 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações Atualizadas.

A presente declaração é a expressão da verdade, não podendo ser rasurada nem emendada sob pena de anulação. Nada Mais.

Xaxim, \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Declarante.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO VII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° /2015  
PREGÃO PRESENCIAL N° 052/2015  
PROCESSO LICITATÓRIO N° 100/2015  
INTERESSADO: PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS

Aos XXXXXX dias do mês de XXXXXXXXXXXX do ano de 2015, o MUNICÍPIO DE XAXIM, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa, 347, com CNPJ n° 82.854.670/0001 - 30, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Senhor ....., brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob n. ...., residente e domiciliado na cidade de XAXIM/SC, denominada para este instrumento simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa XXXXXXX, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob n.° XXX/XXXX-XX, neste ato representada por seu Sócio-Administrador, Sr. XX, brasileiro, estado civil, portador do RG n.° XXX e CPF n.° XXX, residente e domiciliado à Rua XXXX, bairro XXXXXXX, na cidade de XXX, Estado de XXX, acordam proceder, nos termos do edital do Pregão Presencial em epígrafe, ao Registro de Preços referente ao item abaixo discriminado, com seu respectivo preço unitário.

**01 - CLAUSULA PRIMEIRA - DO ÍTEM, QUANTIDADE ESTIMADA E PREÇO UNITÁRIO**

Registro de preços para eventuais prestações de serviços de conserto, montagem e desmontagem de pneus dos veículos e máquinas pertencente à frota municipal compreendendo Prefeitura e Fundos Municipais.

**02 - CLAUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DA ATA**

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de **12 (doze) meses**, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta/lance apresentado no Pregão epigrafado em igualdade com a validade da presente ata.

**03 - CLAUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será realizado conforme cronograma financeiro ou em até 30 (trinta) dias após a liquidação da Nota Fiscal, que deverá ser emitida após a realização dos serviços mediante solicitação emitida pela Secretaria de responsável.

**04 - CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES**

§ 1º - Obriga-se o Detentor da Ata (Empresa):



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

- I - Executar os serviços de acordo com as normas técnicas vigentes e em conformidade com o termo de referência que integra o presente Edital;
- II - Reparar qualquer dano às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da presente ata que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços;
- III - Permitir que os prepostos do município inspecionem a qualquer tempo e hora o andamento dos serviços;
- IV - Pela fiscalização do perfeito cumprimento do objeto da presente ata, cabendo-lhe, integralmente, o ônus decorrente, independentemente da exercida pela Contratante;
- V - Arcar com eventuais prejuízos causados a Contratante e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, filiados ou prepostos, na execução dos serviços contratados;
- VI - Manter, durante toda a vigência da ata, as obrigações assumidas e a qualificação exigida, devendo comunicar ao contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção desta;
- VII - Responder por eventuais reclamações trabalhistas interpostas por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução dos serviços objeto da presente ata, desonerando a contratante da responsabilidade solidária ou subsidiária, e assumindo o dever de indenizar a contratante para a hipótese de esta adimplir qualquer débito a que esta não tenha dado causa;
- VIII - Formar o quadro de pessoal necessário à execução dos serviços contratados, sendo de sua responsabilidade as obrigações trabalhistas decorrentes da execução da presente ata, inclusas as sociais, bem como todas as tributárias e acessórias, bem como eventuais substituições de pessoal que se fizerem necessárias por qualquer motivo.
- IX - Sujeitar-se as determinações do Município relativo ao número total de serviços.

**§ 2º - Obriga-se o Órgão Gerenciador (Município):**

- I - Por apresentar Autorização de Fornecimento conforme cada prestação de serviço;
- II - Executar a fiscalização da prestação dos serviços;
- III - Efetuar o pagamento conforme definido no ato convocatório, mediante apresentação da fatura, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste Edital.

**05 - CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**

- I - Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

II - O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às penalidades previstas no **item 28** do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL N°052/2015**, que desta Ata faz parte integrante.

III - O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal n° 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.


IV - O detentor da ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de pregão n° 052/2015.

V - Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de pregão n° 052/2015 seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

VI - As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xaxim - SC, esgotadas as vias administrativas.

VII - Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Sr. Idacir Antônio Orso, Prefeito Municipal de Xaxim, representando a detentora e testemunhas.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

  
**Idacir Antônio Orso**  
Município de Xaxim  
Órgão Gerenciador

xxxxxxxxxxxxxxxx  
CPF  
Detentor da Ata



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

**ANEXO VIII - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

....., ..... de ..... de 2015.

Proponente: .....

Endereço:.....

Telefone:.....CNPJ ..... Insc. Estadual.....

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO  
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 100/2015  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 052/2015

**Registro de preços** para eventuais prestações de serviços de conserto, montagem e desmontagem de pneus dos veículos e máquinas pertencente à frota municipal compreendendo Prefeitura e Fundos Municipais.

| Item | Descrição do Material   | Un.Med. | Qtde do Item |
|------|---|---------|--------------|
| 1    | Rac (Tip Top) Remendo para conserto de pneu   | Un      | 1.200,000    |
| 2    | Conserto de pneu 1400 e 1300/24 Para uso de Pá carregadeira e Motoniveladora e 16.9-24 , 17.5-25 , 19-5-L24 | SER     | 700,000      |
| 3    | Conserto Pneu Para Caminhões 1000/20, 900/20 e 275/80 R225  | SER     | 690,000      |
| 4    | Conserto de Pneus aro 16  | SER     | 380,000      |
| 5    | Conserto Pneus Aros 13, 14 e 15   | SER     | 1.180,000    |
| 6    | Serviço de deslocamento para socorro em manutenção de pneus   | Km      | 45.000,000   |
| 7    | Serviço de Desmontagem e Montagem em Pneus grandes p/ Máquinas  | SER     | 250,000      |
| 8    | Serviço de Desmontagem e Montagem de Pneus Médio p/ Máquinas  | SER     | 400,000      |
| 9    | Conserto Pneu Diant. Retroescavadeira 12,5-80-18 e 12-16-5  | SER     | 350,000      |
| 10   | Conserto Pneu Agrícola Traz. 18-4-30, 23-1-30 e 18-4-34   | SER     | 220,000      |
| 11   | Conserto Pneus Diant. Agrícola 12-4-24, 14-9-26 e 14-9-24   | SER     | 220,000      |
| 12   | Conserto Pneus 750/16 e 700/16  | SER     | 100,000      |
| 13   | Serviço de Desmontagem e Montagem de Pneu Agrícola Grande   | SER     | 200,000      |
| 14   | Serviço de Desmontagem e Montagem de Pneus Agrícola Médio   | SER     | 200,000      |
| 15   | Serviço de conserto de pneus 9/17,5 e 215/75 aro 17,5 para micro ônibus                                     | SER     | 150,000      |
| 16   | Serviço de Desmontagem e Montagem de Pneu Veiculo Médio   | SER     | 300,000      |

**Valor total da proposta por extenso (.....)**

**Validade da proposta de preços:** 60 (sessenta) dias corridos a partir da data do recebimento da proposta pela Pregoeira e equipe de apoio.



000054

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

**Forma de Pagamento:** O pagamento será realizado conforme cronograma financeiro ou em até 30 (trinta) dias após a liquidação da Nota Fiscal, que deverá ser emitida após a realização dos serviços.

Declaramos, para todos os fins que temos conhecimento do Edital de Pregão Presencial n.º 052/2015, na sua íntegra.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do responsável legal pela empresa)



CNPJ: 82.854.670/0001-30  
RUA RUI BARBOSA N.347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000055

PARECER JURÍDICO

|                                 |                   |
|---------------------------------|-------------------|
| Processo Administrativo:        | 100/2015          |
| Processo de Licitação:          | 100/2015          |
| Modalidade:                     | PREGÃO PRESENCIAL |
| Número da Licitação:            | 52/2015-PR        |
| Data do Processo:               | 22/05/2015        |
| Data da Abertura das Propostas: | 08/06/2015        |
| Hora da Abertura das Propostas: | 09:00             |

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Xaxim, ...../...../.....

  
FABIO JOSÉ DAL MAGRO OAB/SC 20.041

**AVISO DE LICITAÇÃO  
MUNICÍPIO DE XAXIM  
PROCESSO LICITATÓRIO N. 100/2015  
PREGÃO PRESENCIAL N. 052/2015 – REGISTRO DE  
PREÇO**

O Município de Xaxim – SC comunica que encontra-se aberto o processo licitatório acima especificado, visando o registro de preços para prestação de serviços de conserto, montagem e desmontagem de pneus dos veículos e máquinas pertencentes à frota municipal compreendendo Prefeitura e Fundos Municipais. Os envelopes da documentação e da proposta deverão ser entregues até às **08h: 45min do dia 08 de junho de 2015**, procedendo à abertura às **09h: 00min** do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site [www.xaxim.sc.gov.br](http://www.xaxim.sc.gov.br) maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.

Xaxim - SC, 22 de maio de 2015.

  
**Idacir Antônio Orso**  
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30  
RUA RUI BARBOSA N.347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 52/2015 - PR

Processo Administrativo: 100/2015  
Processo de Licitação: 100/2015  
Data do Processo: 22/05/2015

000057

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 100/2015

A Comissão Especial de Pregão, da entidade MUNICIPIO DE XAXIM, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 154/2015, de 07/04/2015, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 08/06/2015, às 09:00 horas, no endereço, RUA RUI BARBOSA N.347, Xaxim-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 52/2015-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

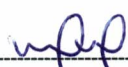
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

**Objeto da Licitação:**

Registro de preços para prestação de serviços de conserto, montagem e desmontagem de pneus dos veículos e máquinas pertencentes à frota municipal compreendendo Prefeitura e Fundos Municipais.

Xaxim, 22 de Maio de 2015.

|                  |                     |
|------------------|---------------------|
| Nº. Publ.        | <u>3284 / 2015</u>  |
| Data da Publ.    | <u>22 / 05 / 15</u> |
| Data Saída       | <u>22 / 06 / 15</u> |
| Resp. pela Publ. |                     |
| Nome:            | <u>mfp</u>          |

  
Marinilse de Freitas Fin  
Pregoeiro(a)

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30  
RUA RUI BARBOSA N.347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PREGÃO PRESENCIAL  
Nr.: 52/2015 - PR

Processo Administrativo: 100/2015  
Processo de Licitação: 100/2015  
Data do Processo: 22/05/2015

Folha: 1/2

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

000058

**1 - PARTICIPAÇÃO:**

A presente licitação reger-se-á pelas normas da Lei nº 10.520/02 em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, podendo participar todas as pessoas físicas ou jurídicas estabelecidas no país, desde que satisfaçam as condições deste instrumento.

A sessão pública para o recebimento dos envelopes de proposta comercial e de documentação dar-se-á das 08:00 horas do dia 08/06/2015 até às 08:45 horas do dia 08/06/2015 no protocolo desta instituição.

no protocolo desta instituição.

**2 - OBJETO DA LICITAÇÃO:**

Registro de preços para prestação de serviços de conserto, montagem e desmontagem de pneus dos veículos e máquinas pertencentes à frota municipal compreendendo Prefeitura e Fundos Municipais.

**3 - ITENS DO PROCESSO:**

| Item | Quantidade | Unid. | Especificação  |
|------|------------|-------|--|
| 1    | 1.200,000  | Un    | Rac (Tip Top ) Remendo para conserto de pneu (01-14-00122)   |
| 2    | 700,000    | SER   | Conserto de pneu 1400 e 1300/24Para uso de Pá carregadeira e Motoniveladora e 16.9-24 , 17.5-25 , 19-5-L24 (02-13-00030) |
| 3    | 690,000    | SER   | Conserto Pneu Para Caminhões 1000/20, 900/20 e 275/80 R225 (02-13-00031)   |
| 4    | 380,000    | SER   | Conserto de Pneus aro 16 (02-13-00032)   |
| 5    | 1.180,000  | SER   | Conserto Pneus Aros 13, 14 e 15 (02-13-00033)  |
| 6    | 45.000,000 | Km    | Serviço de deslocamento para socorro em manutenção de pneus (02-13-00034)  |
| 7    | 250,000    | SER   | Serviço de Desmontagem e Montagem em Pneus grandes p/ Maquinas (02-13-00035)   |
| 8    | 400,000    | SER   | Serviço de Desmontagem e Montagem de Pneus Médio p/ Máquinas (02-13-00036)   |
| 9    | 350,000    | SER   | Conserto Pneu Diant. Retroescavadeira 12,5-80-18 e 12-16-5 (02-13-00037)   |
| 10   | 220,000    | SER   | Conserto Pneu Agrícola Traz. 18-4-30, 23-1-30 e 18-4-34 (02-13-00038)  |
| 11   | 220,000    | SER   | Conserto Pneus Diant. Agrícola 12-4-24, 14-9-26 e 14-9-24 (02-13-00039)  |
| 12   | 100,000    | SER   | Conserto Pneus 750/16 e 700/16 (02-13-00040)   |
| 13   | 200,000    | SER   | Serviço de Desmontagem e Montagem de Pneu Agrícola Grande (02-13-00041)  |
| 14   | 200,000    | SER   | Serviço de Desmontagem e Montagem de Pneus Agrícola Médio (02-13-00042)  |

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das ..... horas do dia ...../...../....., até às ..... horas do dia ...../...../.....

Xaxim, 22 de Maio de 2015.

  
Marinilse de Freitas Fin  
Pregoeiro(a)

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30  
RUA RUI BARBOSA N.347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PREGÃO PRESENCIAL  
Nr.: 52/2015 - PR

Processo Administrativo: 100/2015  
Processo de Licitação: 100/2015  
Data do Processo: 22/05/2015

Folha: 2/2


DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

000059

| Item | Quantidade | Unid. | Especificação   |
|------|------------|-------|---|
| 15   | 150,000    | SER   | Serviço de conserto de pneus 9/17,5 e 215/75 aro 17,5 para micro ônibus (02-13-00043) |
| 16   | 300,000    | SER   | Serviço de Desmontagem e Montagem de Pneu Veiculo Médio (02-13-00044)                 |

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das ..... horas do dia ...../...../....., até às ..... horas do dia ...../...../.....

Xaxim, 22 de Maio de 2015.

  
-----  
Marinilse de Freitas Fin  
Pregoeiro(a)

# Xaxim

## PREFEITURA

### AVISO DE PREGÃO 052/2015

AVISO DE LICITAÇÃO  
MUNICIPIO DE XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO N. 100/2015

PREGÃO PRESENCIAL N. 052/2015 – REGISTRO DE PREÇO

O Município de Xaxim – SC comunica que encontra-se aberto o processo licitatório acima especificado, visando o registro de preços para prestação de serviços de conserto, montagem e desmontagem de pneus dos veículos e máquinas pertencentes à frota municipal compreendendo Prefeitura e Fundos Municipais. Os envelopes da documentação e da proposta deverão ser entregues até às 08h:45min do dia 08 de junho de 2015, procedendo à abertura às 09h:00min do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site [www.xaxim.sc.gov.br](http://www.xaxim.sc.gov.br) maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.

Xaxim - SC, 22 de maio de 2015.

Idacir Antônio Orso  
Prefeito Municipal

### AVISO DE PREGÃO 053/2015

MUNICIPIO DE XAXIM – ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

PREGÃO N. 053/2015

PROCESSO LICITATÓRIO N. 101/2015

LICITAÇÃO DESTINADA EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICRO-EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

O Município de Xaxim – SC comunica que encontra-se aberto o processo licitatório acima especificado objetivando a contratação de profissional para serviços gerais, para atuar junto ao CEACA na Rua Santo Antônio, n. 1680 – Bairro Guarany – Xaxim – SC. Os envelopes da documentação e da proposta deverão ser entregues até às 08h:45min do dia 09 de junho de 2015, procedendo à abertura às 09h:00min do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site [www.xaxim.sc.gov.br](http://www.xaxim.sc.gov.br) maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.

Xaxim - SC, 22 de maio de 2015.

Idacir Antônio Orso  
Prefeito

### CONTRATO 0119/2015

INSTRUMENTO CONTRATUAL nº 0119/2015

De um lado, o MUNICIPIO DE XAXIM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. IDACIR ANTONIO ORSO, brasileiro, casado, contabilista, inscrito no CPF sob nº 194.821.759-72 e portador da cédula de identidade nº 17/R-440.230, residente e domiciliado na Avenida Julio Lunardi, nº 1637, Bairro Guarany, na cidade

de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e,

Do outro lado, CONSTRUTORA COLINA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Aarão Luiz, nº 181, Bairro Bela Vista, na cidade de Xaxim no Estado de Santa Catarina, CEP 89.825.000, inscrita no CNPJ sob nº 05.560.501/0001-46, neste ato representada pelo Sr. DIRCEU MATTIELLO, brasileiro, maior, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF sob nº 369.526.720-87 e portador da cédula de identidade nº 12/R-561.990, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si justo e contratado o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento contratual a contratação de empresa para prestação de serviços para execução de obras de um conjunto de intervenções que visam à requalificação da Praça Frei Bruno de Xaxim/SC, em etapas de intervenção vinculadas, conforme segue:

- Execução de Boulevard na Praça Frei Bruno, Xaxim/SC, conforme Convênio com o Ministério de Desenvolvimento Social, através de Programa de Infraestrutura Turística, convênio nº SICONV 785267/2013, OPERAÇÃO 1005419-90, tudo em conformidade com o Memorial Descritivo, Orçamentos, Cronograma Físico Financeiro e Projetos anexos ao presente;
- Execução de obra integrada de reabilitação urbana na Rua da Matriz em Xaxim/SC, conforme Convênio com o Ministério das Cidades, através de Programa de Planejamento Urbano, convênio nº SICONV 792879/2013, operação 1009936-05, tudo em conformidade com o Memorial Descritivo, Orçamentos, Cronograma Físico Financeiro e Projetos anexos ao presente;
- Execução de obra integrada de reabilitação urbana na Rua da Matriz em Xaxim/SC, conforme Convênio com o Ministério das Cidades, através de Programa de Planejamento Urbano, convênio nº SICONV 791245/2013, operação 1009018-30, tudo em conformidade com o Memorial Descritivo, Orçamentos, Cronograma Físico Financeiro e Projetos anexos ao presente;
- Execução de Espelhos d'água na Praça Frei Bruno de Xaxim/SC, conforme Convênio com o Ministério das Cidades, através de Programa de Planejamento Urbano, convênio nº SICONV 789279/2013, operação 1007696-88, tudo em conformidade com o Memorial Descritivo, Orçamentos, Cronograma Físico Financeiro e Projetos anexos ao presente;
- O Contratado deverá fornecer os materiais, mão de obra, serviços, maquinários e ferramentas, para o fiel cumprimento do objeto deste contrato, como detalhado nas planilhas e projetos do processo licitatório.

Sub cláusula Única – Faz parte integrante deste Contrato, independente de sua transcrição, as peças constantes do Processo Licitatório nº 094/2015 – TOMADA DE PREÇOS nº 007/2015, bem como todos seus anexos.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

O prazo para execução dos serviços será de 04 (quatro) meses, de acordo com o Cronograma Físico Global e iniciará após o recebimento da Ordem de Serviço, emitida pelo departamento responsável;

Sub cláusula Primeira – O início da obra (todos os itens/etapas são concomitantes) deverá ocorrer em até 7 (sete) dias após o recebimento da ordem de serviço emitido pelo responsável;

Sub cláusula Segunda - O prazo de execução poderá ser prorrogado

## PUBLICAÇÃO LEGAL

## MUNICÍPIO DE XAXIM

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO N. 100/2015  
PREGÃO PRESENCIAL N. 052/2015 - REGISTRO DE PREÇO**

O Município de Xaxim - SC comunica que encontra-se aberto o processo licitatório acima especificado, visando o registro de preços para prestação de serviços de conserto, montagem e desmontagem de pneus dos veículos e máquinas pertencentes à frota municipal compreendendo Prefeitura e Fundos Municipais. Os envelopes da documentação e da proposta deverão ser entregues até às 08h: 45min do dia 08 de junho de 2015, procedendo à abertura às 09h: 00min do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site [www.xaxim.sc.gov.br](http://www.xaxim.sc.gov.br) maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta-feira.  
Xaxim - SC, 22 de maio de 2015.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
CATARINENSE  
Campus Videira

Ministério da  
Educação

GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
PÁTRIA EDUCADORA

**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 0006/2015**

**Objeto:** Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em impressão de livros e revistas a fim de atender as necessidades do Instituto Federal Catarinense Câmpus Videira. Total de itens licitados: 0002. **Edital:** 22/05/2015 de 08h às 11h30min e de 13h15min às 17h. **ENDEREÇO:** Rod. SC 135, km 125, Bairro Campo Experimental - Videira/SC. **Entrega das propostas:** a partir de 22/05/2015 às 08h no [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). **Abertura das propostas:** 09/06/2015 às 09h no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

Videira, 22 de maio de 2015  
JOSIANE BONETTI  
Pregoeira

INSTITUTO NACIONAL DO  
SEGURO SOCIAL

Ministério da  
Previdência Social

GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
PÁTRIA EDUCADORA

GERÊNCIA EXECUTIVA EM CRIÇUMA/INSS/SC

**EDITAL DE DEFESA**

Considerando a devolução pelos Correios de Ofício de Defesa encaminhado pelo INSS ao endereço constante do Cadastro do Sistema Único de Benefícios, ou devido a não localização do beneficiário, ou endereço incompleto constante do Cadastro do Sistema Único de Benefícios, ou não abrangido pela entrega dos Correios, em cumprimento ao disposto no art. 11, da Lei 10.666, de 08/05/2003 e, em respeito ao princípio do contraditório, facultamos aos interessados abaixo relacionados o prazo de **dez (10) dias**, a contar do **décimo sexto dia (16º) dia** da data de publicação deste edital, para apresentarem defesa escrita, provas ou documentos de que dispuserem, objetivando demonstrar a regularidade da manutenção de benefício(s) concedido(s) e/ou reativado(s) por determinação judicial, bem como vistas ao dossiê relativo ao assunto comunicado, na Agência da Previdência Social - APS onde está mantido o seu benefício: **MARIA TEREZINHA DOS SANTOS AZEVEDO** (NB 41/063.244.342-1 - JOSE ALVES DE SOUZA); **ALEX SANDER DA SILVA CUSTÓDIO** (NB 87/131.309.817-2 - SANTOS ARTUR CUSTÓDIO)

**EDITAL DE RECURSO**

Considerando a devolução pelos Correios de Ofício de Recurso encaminhado pelo INSS ao endereço constante do Cadastro do Sistema Único de Benefícios, e publicação de Edital de Defesa, ou devido a não localização do beneficiário, ou endereço incompleto constante do Cadastro do Sistema Único de Benefícios, ou não abrangido pela entrega dos Correios e, em cumprimento ao disposto no art. 305 do Regulamento da Previdência Social aprovado pelo Decreto 3.048 de 06/05/99, facultamos aos interessados abaixo relacionados o prazo de **trinta (30) dias** a contar do **décimo sexto dia (16º) dia** da data de publicação deste edital, para recorrerem da decisão de restituição de valores recebidos indevidamente, ou inscrição em Dívida Ativa, bem como vistas ao dossiê relativo ao assunto comunicado, na Agência da Previdência Social - APS onde está mantido o seu benefício: **GILBERTO CESAR SOPRANO** (NB 41/083.492.005-0 - ALFREDO SOPRANO); **MARIA DE FÁTIMA DE SOUZA TAVARES** (NB 21/144.085.865-6 NB 32/089.997.529-1 - EUCLIDES DE SOUZA TAVARES); **IVO MANENTI** (NB 92/539.253.246-9 NB 31/128.182.994-0); **ROSÂNGELA MARIA ELIAS** (NB 21/160.434.327-0).

**EDITAL DE COBRANÇA**

Considerando a devolução pelos Correios de Ofício de Cobrança encaminhado pelo INSS ao endereço constante do Cadastro do Sistema Único de Benefícios, ou devido a não localização do beneficiário, ou endereço incompleto constante do Cadastro do Sistema Único de Benefícios, ou não abrangido pela entrega dos Correios e, em cumprimento ao disposto no art. 305 do Regulamento da Previdência Social aprovado pelo Decreto 3.048 de 06/05/99, facultamos aos interessados abaixo relacionados o prazo de **sessenta (60) dias**, a contar da data de publicação deste Edital, para se manifestarem sobre o ressarcimento aos cofres públicos dos valores recebidos indevidamente, bem como alertamos que, decorrido o prazo de **setenta e cinco (75) dias** a contar do **décimo sexto dia (16º) dia** da data de publicação deste edital, o não pagamento no vencimento, a não solicitação de parcelamento ou, ainda, a não solicitação de consignação na folha de pagamento do beneficiário implicará no encaminhamento do processo para fins de registro no Cadastro Informativo dos Débitos não Quitados de Órgãos e Entidades Federais - CADIN, e o posterior envio dos autos à Procuradoria-Geral Federal para fins de cobrança judicial, nos termos da Lei nº 10.522, de 2002, e do art. 10 da Lei nº 10.480, de 2 de julho de 2002, respectivamente, facultando-lhes vistas ao dossiê de cobrança na Agência da Previdência Social - APS onde está mantido o seu benefício: **VALEDMAR HERCÍLIO MANOEL** (NB 32/020.652.094-8 - HERCÍLIO OSÓRIO MANOEL) com débito total de **R\$3.048,17** (três mil e quarenta e oito reais e dezessete centavos), **MORGANA DA ROSA MAIER** (NB 25/160.434.421-8) com débito total de **R\$5.575,43** (cinco mil e quinhentos e setenta e cinco reais e quarenta e três centavos), **KÁTIA DA COSTA AGRINHO** (NB 25/151.667.337-6) com débito total de **R\$1.150,68** (um mil cento e cinquenta reais e sessenta e oito centavos), sendo os valores atualizados pela Portaria nº 184, de 08/05/2015.

**EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 90/2015**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHINHA**

O município de FORQUILHINHA, SC, com sede na Av. 25 de Julho, nº 3400, Centro, na cidade de Forquilha, inscrito no CNPJ sob nº CNPJ: 81.531.162/0001-58, torna público aos interessados que fará realizar LEILÃO PÚBLICO PRESENCIAL E ON LINE às 09:00 horas do dia 22 de JUNHO de 2015, tendo como local o ESPAÇO CIDADÃO, Auditório Alfredo Michels, localizado na Avenida 25 de Julho, nº 2.738, Centro, Forquilha, SC. O leilão será conduzido pela LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL SR. JULIO RAMOS WZ, matrícula AARC/162, JUCESC, para venda à vista de bens móveis e imóveis inservíveis: LOTE 01: 01 FIAT/PALIO FIRE, ano/modelo 2004, Placas DMW 5048, Gasolina, cor prata. LANCE INICIAL R\$ 3.000,00. LOTE 02: 01 FIAT/PALIO EX, ano 1998, modelo 1999, Placas MAO 4728, Gasolina, cor branca. LANCE INICIAL R\$ 2.000,00. LOTE 03: 01 CAMIONETA TOYOTA/BANDEIRANTE, ano/modelo 1987, Placas AHP 7908, Diesel, cor branca. LANCE INICIAL R\$ 3.000,00. LOTE 04: 02 (dois) metros cúbicos de madeiras diversas. LANCE INICIAL R\$ 100,00. LOTE 05: SUCATAS EM GERAL. LANCE INICIAL R\$ 200,00. LOTE 06: 01 TERRENO URBANO, localizado na Rua Francisco Back, bairro Santa Isabel, Forquilha, SC, com área de 353,77m², registrado no C.R.I. de Forquilha sob nº 118. LANCE INICIAL R\$ 79.722,07. LOTE 07: 01 TERRENO URBANO, localizado na Rua Manoel Almerindo Costa, bairro Santa Isabel, Forquilha, SC, com área de 355,00m². Registrado no C.R.I. de Forquilha sob nº 8.101. LANCE INICIAL R\$ 79.999,25. LOTE 08: 01 TERRENO URBANO, localizado na Rua Manoel Almerindo Costa, bairro Santa Isabel, Forquilha, SC, com área de 355,72m². Registrado no C.R.I. de Forquilha sob nº 8.102. LANCE INICIAL R\$ 80.168,26. LOTE 09: 01 TERRENO URBANO, localizado na Rua Francisco Back, bairro Santa Isabel, Forquilha, SC, com área de 350,91m². Registrado no C.R.I. de Forquilha sob nº 8.103. LANCE INICIAL R\$ 79.077,57. Edital completo em [WWW.JULIORAMOS.COM.BR](http://WWW.JULIORAMOS.COM.BR) ou ainda pelos telefones Fone (48) 3463 8100 Prefeitura ou (47) 3521 7730 com o Leiloeiro. Aplica-se à presente licitação, as disposições da Lei nº 8.666/93, incluindo as alterações posteriores. Leia atentamente o edital.  
FORQUILHINHA (SC), 22 de maio de 2015.

VANDERLEI ALEXANDRE  
PREFEITO MUNICIPAL

CAIXA

Ministério da  
Fazenda

GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
PÁTRIA EDUCADORA

**AVISO DE VENDA**
**Leilão público nº 006/2015**

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, por meio da Gerência de Filial - Alenar Bens Móveis e Imóveis/CT, torna público aos interessados que licitará pela maior oferta e por meio de lances, lotes dados em garantia de contratos de Penhor, podendo conter, em conjunto ou isoladamente, jóias, relógios, canetas, moedas, barras de ouro e demais objetos, vinculados a contratos de Penhor emitidos pelas Agências, Miramar, Newton Macuco, Blumenau, Brusque, Criciúma, Lages, Laguna, Rio do Sul, Tubarão, Araranguá, Balneário Camboriú, Universitária Coqueiros, Cidade do Porto, Koinassol, Jaraguá do Sul, Joinville, São Balneário Camboriú, Praia de Fora, Chapecó, vencidos há mais de 30 dias. O Edital de Licitação, contendo as condições para habilitação, valores, prazos e demais disposições regulamentares do qual é parte integrante o presente Aviso de Venda, estará à disposição dos interessados de 08/05/2015 à 22/06/2015 em horário bancário, na(s) Agência(s) da CAIXA situada(s) no Estado de Santa Catarina, na página da CAIXA na Internet [www.caixa.gov.br/indicadores](http://www.caixa.gov.br/indicadores), opção Editais e Catálogos, e na Gerência de Filial - Alenar Bens Móveis e Imóveis/CT, situada Av. Mauro Ramos, 825, Centro, Florianópolis/SC. A exibição das imagens dos lotes ocorrerá no(s) dia(s) de 18/06/2015 à 22/06/2015 no site da CAIXA na Internet, no endereço [www.caixa.gov.br/indicadores](http://www.caixa.gov.br/indicadores), opção Vitrine de Jóias. Os lances são efetuados nos terminais de auto atendimento localizados em qualquer agência da CAIXA, no(s) dia(s) 22/06/2015, no horário de expediente bancário. A divulgação do resultado da licitação será efetuada no dia 23/06/2015, nos mesmos locais onde foi divulgado o Edital de Leilão e na página da CAIXA na Internet, no endereço [www.caixa.gov.br/indicadores](http://www.caixa.gov.br/indicadores), opção Resultados, Florianópolis, 25 maio 2015

A COMISSÃO

CAIXA

Ministério da  
Fazenda

GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
PÁTRIA EDUCADORA

**AVISOS DE LICITAÇÃO**
**Pregão Eletrônico 060/7068-2015**

Este Pregão será realizado por meio de sistema eletrônico, pela Internet. Objeto: Contratação de empresa visando à prestação de serviços de manutenção predial nas unidades da CAIXA na região de abrangência da SR Oeste, Estado de Santa Catarina. Data de credenciamento: até as 09h do dia 09/06/2015. Data e horário do recebimento das propostas: até as 09h30 do dia 09/06/2015. Disponibilização do Edital e informações no endereço [WEB www.caixa.gov.br](http://WEB.www.caixa.gov.br), na aba "Poder Público", opção "Compras CAIXA", no quadro "Compras da CAIXA". "Pregão Eletrônico", "Editais", escolher "Editais", "Abrangência Curitiba (OK)" e localizar o número do pregão. Contato: e-mail [glg0208@caixa.gov.br](mailto:glg0208@caixa.gov.br) ou na GIL/OG/CT, localizada na Rua José Loureiro 195, 9º andar, Centro, Curitiba/PR.

**Pregão Eletrônico 019/7068-2015**

Este Pregão será realizado por meio de sistema eletrônico, pela Internet. Objeto: Contratação de empresa visando à prestação de serviços de manutenção predial nas unidades da CAIXA na região de abrangência da SR Florianópolis, Estado de Santa Catarina. Data de credenciamento: até as 09h do dia 22/06/2015. Data e horário do recebimento das propostas: até as 09h30 do dia 22/06/2015. Data e horário para recebimento dos lances: das 13h30 às 14h do dia 22/06/2015. Disponibilização do Edital e informações no endereço [WEB www.caixa.gov.br](http://WEB.www.caixa.gov.br), na aba "Poder Público", opção "Compras CAIXA", no quadro "Compras da CAIXA". "Pregão Eletrônico", "Editais", escolher "Editais", "Abrangência Curitiba (OK)" e localizar o número do pregão. Contato: e-mail [glg0208@caixa.gov.br](mailto:glg0208@caixa.gov.br) ou na GIL/OG/CT, localizada na Rua José Loureiro 195, 9º andar, Centro, Curitiba/PR.

**Pregão Eletrônico 020/7068-2015**

Este Pregão será realizado por meio de sistema eletrônico, pela Internet. Objeto: Contratação de empresa visando à prestação de serviços de manutenção predial nas unidades da CAIXA na região de abrangência da SR Sul, Estado de Santa Catarina. Data de credenciamento: até as 09h do dia 24/06/2015. Data e horário do recebimento das propostas: até as 09h30 do dia 24/06/2015. Data e horário para recebimento dos lances: das 13h30 às 14h do dia 24/06/2015. Disponibilização do Edital e informações no endereço [WEB www.caixa.gov.br](http://WEB.www.caixa.gov.br), na aba "Poder Público", opção "Compras CAIXA", no quadro "Compras da CAIXA". "Pregão Eletrônico", "Editais", escolher "Editais", "Abrangência Curitiba (OK)" e localizar o número do pregão. Contato: e-mail [glg0208@caixa.gov.br](mailto:glg0208@caixa.gov.br) ou na GIL/OG/CT, localizada na Rua José Loureiro 195, 9º andar, Centro, Curitiba/PR.

**Pregão Eletrônico 021/7068-2015**

Este Pregão será realizado por meio de sistema eletrônico, pela Internet. Objeto: Contratação de empresa visando à prestação de serviços de manutenção predial nas unidades da CAIXA na região de abrangência da SR Norte, Estado de Santa Catarina. Data de credenciamento: até as 09h do dia 29/06/2015. Data e horário do recebimento das propostas: até as 09h30 do dia 29/06/2015. Data e horário para recebimento dos lances: das 13h30 às 14h do dia 29/06/2015. Disponibilização do Edital e informações no endereço [WEB www.caixa.gov.br](http://WEB.www.caixa.gov.br), na aba "Poder Público", opção "Compras CAIXA", no quadro "Compras da CAIXA". "Pregão Eletrônico", "Editais", escolher "Editais", "Abrangência Curitiba (OK)" e localizar o número do pregão. Contato: e-mail [glg0208@caixa.gov.br](mailto:glg0208@caixa.gov.br) ou na GIL/OG/CT, localizada na Rua José Loureiro 195, 9º andar, Centro, Curitiba/PR.

**Pregão Eletrônico 022/7068-2015**

Este Pregão será realizado por meio de sistema eletrônico, pela Internet. Objeto: Contratação de empresa visando à prestação de serviços de manutenção predial nas unidades da CAIXA na região de abrangência da SR Vale do Itajaí, Estado de Santa Catarina. Data de credenciamento: até as 09h do dia 11/07/2015. Data e horário do recebimento das propostas: até as 09h30 do dia 11/07/2015. Data e horário para recebimento dos lances: das 13h30 às 14h do dia 11/07/2015. Disponibilização do Edital e informações no endereço [WEB www.caixa.gov.br](http://WEB.www.caixa.gov.br), na aba "Poder Público", opção "Compras CAIXA", no quadro "Compras da CAIXA". "Pregão Eletrônico", "Editais", escolher "Editais", "Abrangência Curitiba (OK)" e localizar o número do pregão. Contato: e-mail [glg0208@caixa.gov.br](mailto:glg0208@caixa.gov.br) ou na GIL/OG/CT, localizada na Rua José Loureiro 195, 9º andar, Centro, Curitiba/PR.

**Obituário**


Trajatória de Nash inspirou filme

**Prêmio Nobel  
John Forbes  
Nash morre nos  
Estados Unidos**

Morreu ontem nos Estados Unidos o Prêmio Nobel de Economia John Forbes Nash. De acordo com a polícia, Nash morreu em um acidente de carro em Nova Jersey, enquanto viajava com a esposa, que também perdeu a vida. O economista, que inspirou o filme *Uma Mente Brilhante*, tinha 86 anos.

O táxi em que Nash viajava perdeu o controle quando tentava ultrapassar outro automóvel e se chocou contra uma mureta.

Nash ganhou o Prêmio Nobel de Economia em 1994 por expandir a chamada teoria dos jogos, criada pelos matemáticos John Von Neumann e Oskar Morgenstern, ao apresentar resultados diferentes para a soma zero.

O trabalho de Nash chegou ao entendimento de que os atores envolvidos em uma determinada interação poderiam lucrar ao mesmo tempo, e que as vitórias de uma das partes não poderiam equivaler necessariamente à perda da outra parte. A descoberta abriu caminho para aplicação da teoria em variadas disciplinas.

Em boa parte da vida, Nash sofreu de esquizofrenia, da qual conseguiu se recuperar. Sua luta com esse transtorno psiquiátrico inspirou o filme *Uma Mente Brilhante*, que ganhou um Oscar de melhor filme em 2001 e outros prêmios do cinema.

As notas publicadas no Obituário são gratuitas e podem ser solicitadas pelo telefone (48) 3216-3553, das 8h às 18h, ou enviadas para o e-mail [obituuario@diario.com.br](mailto:obituuario@diario.com.br).

## CREDENCIAMENTO

Pregão Presencial nº 052/2015

A empresa **Maria Ana Piana - ME** ( Piana Pneus ), inscrito no CNPJ nº 00.382.376/0001-08, com sede à Rua Antônio Stieven 159, Bairro Germanico, Xaxim – SC, neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa Maria Ana Piana, RG. 1.011,752- SSPSC, e CPF 814.429.989 – 20, Brasileira, Casada, Empresaria, residente na Rua Antônio Stieven 159, Bairro Germanico, Xaxim – SC pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor Maria Ana Piana, RG. 1.011,752- SSPSC, e CPF 814.429.989 – 20, Brasileira, Casada, Empresaria, residente na Rua Antônio Stieven 159, Bairro Germanico, Xaxim – SC, a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Xaxim - SC, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Xaxim 29 de Maio de 2015.

**Maria Ana Piana ME**

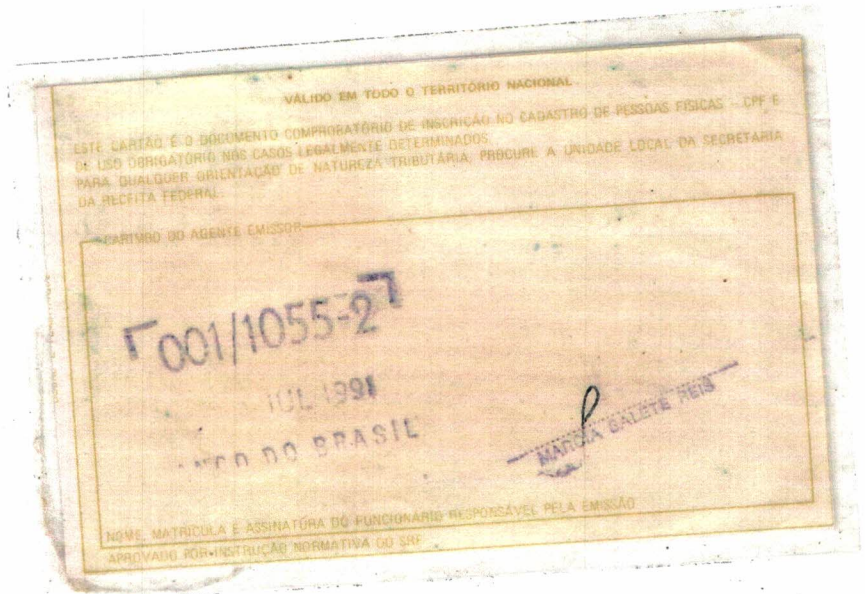
---

**Titular**

Maria Ana Piana – ME







*up*

*Marcia Sallina*

MUNICÍPIO DE XAXIM  
CONFERE COM O ORIGINAL  
29 / 05 / 15  
*up*  
SERVIDOR RESPONSÁVEL

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
CADASTRO DE PESSOAS FISICAS

**CIC**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CPF  
814429989 20

NOME COMPLETO  
MARIA ANA PIANA

DATA DE NASCIMENTO  
10.05.58

ASSINATURA  
*Maria Ana Piana*

TERÁ VALIDADE SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

*ap*

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.011.752 DATA DE EXPEDIÇÃO 23/ABR/2015

NOME MARIA ANA PIANA

FILIAÇÃO ANTONIO PEGORARO  
LIDIA MARIA DETONI

NATURALIDADE JOAÇABA SC DATA DE NASCIMENTO 10/MAI/1953

DOC ORIGEM CERT. CAS. 3364 LV 02 FL 020  
CART. ZAMBROGA-XAXIM SC

CPF 814.429.989-20

XAXIM - SC

ASSINATURA DO DIRETOR  
*Paulo Henrique dos Santos*  
Paulo Henrique dos Santos  
Perito criminal  
Diretor do Instituto de Identificação-IGP/SC

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MUNICÍPIO DE XAXIM  
CONFERE COM O ORIGINAL

29 / 05 / 15

*wpp*

SERVIDOR RESPONSÁVEL

*ap*





|   |  |  |  |
|---|--|--|--|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE<br>4210242183-2 |  | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) |  |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações)<br>MARIA ANA PIANA              |  |  |  |
| NACIONALIDADE<br>BRASILEIRA   |  | ESTADO CIVIL<br>Casado(a)                                    |  |
| SEXO<br>M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>      | REGIME DE BENS (se casado)<br>Comunhão universal |  |  |
| FILHO DE (pai)<br>ANTONIO PEGORARO  |  | (mãe)<br>LIDIA MARIA DETONI                                  |  |
| NASCIDO EM (data de nascimento)<br>10-05-1958                                 | IDENTIDADE número<br>1.011.752                   | Orgão emissor<br>SST   | UF<br>SC                                     |
| CPF (número)<br>814.429.989-20  |  |  |  |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)              |  |  |  |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.)<br>RUA ANTONIO ESTEVEN            |  |  | NÚMERO<br>159                                |
| COMPLEMENTO<br>CASA   | BAIRRO / DISTRITO<br>CENTRO                      | CEP<br>89825-000   | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) |
| MUNICÍPIO<br>XAXIM  | UF<br>SC   |  |  |

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do SANTA CATARINA:

|                      |                               |                         |   |
|----------------------|-------------------------------|-------------------------|---|
| CODIGO DO ATO<br>002 | DESCRIÇÃO DO ATO<br>ALTERAÇÃO | CODIGO DO EVENTO<br>021 | DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>ALTERAÇÃO DE DADOS |
| CODIGO DO EVENTO     | DESCRIÇÃO DO EVENTO           | CODIGO DO EVENTO        | DESCRIÇÃO DO EVENTO                       |

|   |   |                  |  |
|---|---|------------------|--|
| NOME EMPRESARIAL<br>MARIA ANA PIANA ME          |   |                  |  |
| LOGRADOURO (rua, av. etc.)<br>RUA JULIO LUNARDI |   |                  | NÚMERO<br>1260                               |
| COMPLEMENTO                                     | BAIRRO / DISTRITO<br>CENTRO                       | CEP<br>89825-000 | CODIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) |
| MUNICÍPIO<br>XAXIM                              | UF<br>SC  | PAIS<br>BRASIL   | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)                  |
| VALOR DO CAPITAL - R\$<br>20.000,00             | VALOR DO CAPITAL (por extenso)<br>VINTE MIL REAIS |                  |  |

|   |   |
|---|---|
| CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal):<br>Atividade principal<br>4530-7/05<br>Atividades secundárias<br>4763-6/01<br>4781-4/00<br>4782-2/01 | DESCRIÇÃO DO OBJETO<br>COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS E CÂMARAS DE AR<br>COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS<br>COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS<br>COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS |
|---|---|

|   |  |   |    |   |
|---|--|---|----|---|
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES<br>02-01-1995   | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ<br>00.382.376/0001-08  | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF<br>NIRE anterior | UF | USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL<br><input type="checkbox"/> 1 - SIM<br><input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO |
| ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente gerente)<br><i>Maria Ana Piana Me</i> |  |   |    |   |
| DATA DA ASSINATURA<br>22-07-2008  | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO<br><i>Maria Ana Piana</i> |   |    |   |

**PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL**

|  |           |
|--|-----------|
| DEFERIDO.<br>PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.   | AUTENTICA |
| <i>Valdiva Luci Souza</i><br>Matriculada nº 224104-8<br>JUCESC<br>05 AJO. 2008 |           |

|  |  |   |
|--|--|---|
|  | JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA<br>CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/08/2008 SOB Nº: 20082052000<br>Protocolo: 08/205200-0, DE 25/07/2008<br>Empresa: 42 1 0242183 2<br>MARIA ANA PIANA ME | <i>Mônica</i><br>MONIQUE OLINGER PHILIPPI |
|--|--|---|



## DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pregão Presencial nº 052 /2015

Maria Ana Piana CNPJ nº 00.382.376/0001 - 08 , sediada na Rua Antônio Stieven 159, Bairro Germanico, Xaxim – SC . DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Xaxim, 29 de Maio de 2015.

**Maria Ana Piana ME***Maria Ana Piana*Titular

Maria Ana Piana - RG. 1.011,752- SSPSC,

*up**Maria Ana Piana*  
*[assinatura]*

## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Xaxim SC

Pregão Presencial nº 052 / 2015

O signatário da presente, em nome da proponente Maria Ana Piana , declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Xaxim, 29 de Maio de 2015.

**Maria Ana Piana ME**

*Maria Ana Piana*

\_\_\_\_\_  
Titular

Maria Ana Piana - RG. 1.011,752- SSPSC

*mp*

*M.A.P.*



000069

**CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 307072951**

Data da Inscrição: 06/04/2015

Data da Renovação: 06/04/2015

Válido Até: 06/04/2016

**DADOS GERAIS:**

Razão Social: MARIA ANA PIANA - ME Data do Cadastro: 27/11/2007  
 Código: 864 Ativ.Econ.: Tipo de Empresa: Fornecedor  
 Endereço: Rua Antonio Stieven, 159  
 Bairro: Germânico e-mail: foppacontador@hotmail.com  
 Cidade: Xaxim Estado: SC País: Brasil  
 C.E.P.: 89825-000 Telefone: 4933531564 Fax: 49  
 CNPJ: 00.382.376/0001-08 Inscr. Estadual: 253.016.444 Inscr. Municipal:  
 Responsável: Identificação:  
 Outras Informações:

**RAMO DE ATIVIDADE:**

| Código do Ramo | Descrição do Ramo de Atividade   |
|----------------|--|
| 31             | 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente   |
| 64             | 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores |
| 147            | 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar                        |
| 382            | 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas                            |
| 485            | 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores                       |
| 486            | 33.14-7-16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas                    |

**DOCUMENTAÇÃO:**

| Descrição do Documento                                   | Nr. do documento       | Data Emissão | Data Validade |
|--|------------------------|--------------|---------------|
| CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA FEDERAL E DA UNIÃO.           | 12AC.290A.0314.E0F3    | 30/03/2015   | 26/09/2015    |
| CERTIDÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL. | 2260251                | 30/03/2015   | 30/05/2015    |
| CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - CNDT.        | 89726038/2015          | 30/03/2015   | 25/09/2015    |
| CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL.                              | 150140025080700        | 30/03/2015   | 29/05/2015    |
| CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL.                             | 835                    | 30/03/2015   | 29/05/2015    |
| CERTIFICADO DE REGULARIDADE COM FGTS.                    | 2015031404163173956387 | 14/03/2015   | 12/04/2015    |

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da MUNICÍPIO DE XAXIM, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Xaxim, 29 de Maio de 2015

Ronaldo Barcarollo  
Responsável pelo Setor Compras

*up*

*MAD*  
*[Signature]*





**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

|   |                                   |   |  |
|---|-----------------------------------|---|--|
| <b>Nome Empresarial</b><br>MARIA ANA PIANA ME -<br><b>Natureza Jurídica:</b> EMPRESÁRIO   |                                   |   |  |
| <b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b><br>42 1 0242183-2  | <b>CNPJ</b><br>00.382.376/0001-08 | <b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b><br>05/01/1995                       | <b>Data de Início de Atividade</b><br>02/01/1995 |
| <b>Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b><br>RUA ANTONIO STIEVEN, 159, GERMANICO, XAXIM, SC, 89.825-000  |                                   |   |  |
| <b>Objeto Social</b><br>SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES, EXCETO AGRÍCOLAS. |                                   |   |  |
| <b>Capital: R\$</b> 30.000,00<br>(TRINTA MIL REAIS)   |                                   | <b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b><br>Microempresa ✓ |  |
| <b>Último Arquivamento</b><br>Data: 28/08/2014<br>Ato: ALTERAÇÃO<br>Evento(s):<br>ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)  |                                   | <b>Situação</b><br>REGISTRO ATIVO ✓   |  |
|   |                                   | <b>Status</b><br>XXXXXXXXXXXXXX   |  |
| <b>Nome do Empresário</b><br>MARIA ANA PIANA<br><b>Identidade:</b> 1011752,SSP/SC<br><b>Estado Civil:</b> CASADO  |                                   |   |  |
|   |                                   | <b>CPF:</b> 814.429.989-20<br><b>Regime de Bens:</b> COMUNHÃO PARCIAL               |  |

Florianópolis - SC, quinta-feira, 28 de maio de 2015

Eu,  
Conferi e assino.

André Luiz de Rezende

S Certisign - Autoridade Certificadora  
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 28/05/2015  
Junta Comercial de Santa Catarina  
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC  
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

up

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

Telefone: 493353-8200

CNPJ: 82.854.670/0001-30

RUA RUI BARBOSA N.347

C.E.P.: 89825-000 - Xaxim

**PREGÃO PRESENCIAL  
Nº.: 52/2015 - PR**

Processo Administrativo: 100/2015

Processo Licitatório: 100/2015

Data do Processo: 22/05/2015

Folha: 1/2

Fornecedor: **Maria Ana Piana - ME**

Endereço: Rua Antonio Stiven 159 - Bairro: Germanico

Cidade: xaxim UF: SC CEP: 89825-000

CNPJ: 00.382.376/0001-08

Inscrição Estadual: 253016444

Telefone: 4933531548

| Item | Quantidade | Unid. | Especificação do Material  | Preço Máximo | Marca | Descto. | Preço Unitário | Preço Total |
|------|------------|-------|--|--------------|-------|---------|----------------|-------------|
| 1    | 1.200,00   | Un    | Rac (Tip Top ) Remendo para conserto de pneu   | 42,00        |       | 0,0000  | 41,00          | 49.200,00   |
| 2    | 700,00     | SER   | Conserto de pneu 1400 e 1300/24Para uso de Pá carregadeira e Motoniveladora e 16.9-24 , 17.5-25 , 19-5-L24 | 65,00        |       | 0,0000  | 64,00          | 44.800,00   |
| 3    | 690,00     | SER   | Conserto Pneu Para Caminhões 1000/20, 900/20 e 275/80 R225   | 44,00        |       | 0,0000  | 44,00          | 30.360,00   |
| 4    | 380,00     | SER   | Conserto de Pneu aro 16  | 28,00        |       | 0,0000  | 28,00          | 10.640,00   |
| 5    | 1.180,00   | SER   | Conserto Pneu Aros 13, 14 e 15   | 16,00        |       | 0,0000  | 15,00          | 17.700,00   |
| 6    | 45.000,00  | Km    | Serviço de deslocamento para socorro em manutenção de pneus  | 1,58         |       | 0,0000  | 1,55           | 69.750,00   |
| 7    | 250,00     | SER   | Serviço de Desmontagem e Montagem em Pneus grandes p/ Maquinas   | 59,00        |       | 0,0000  | 57,00          | 14.250,00   |
| 8    | 400,00     | SER   | Serviço de Desmontagem e Montagem de Pneu Médio p/ Máquinas  | 42,00        |       | 0,0000  | 40,00          | 16.000,00   |
| 9    | 350,00     | SER   | Conserto Pneu Diant. Retroscavadeira 12,5-80-18 e 12-16-5  | 44,00        |       | 0,0000  | 42,00          | 14.700,00   |
| 10   | 220,00     | SER   | Conserto Pneu Agricola Traz. 18-4-30, 23-1-30 e 18-4-34  | 68,00        |       | 0,0000  | 66,00          | 14.520,00   |
| 11   | 220,00     | SER   | Conserto Pneu Diant. Agricola 12-4-24, 14-9-26 e 14-9-24   | 53,00        |       | 0,0000  | 51,00          | 11.220,00   |
| 12   | 100,00     | SER   | Conserto Pneu 750/16 e 700/16  | 28,00        |       | 0,0000  | 27,00          | 2.700,00    |
| 13   | 200,00     | SER   | Serviço de Desmontagem e Montagem de Pneu Agricola Grande  | 42,00        |       | 0,0000  | 40,00          | 8.000,00    |
| 14   | 200,00     | SER   | Serviço de Desmontagem e Montagem de Pneu Agricola Médio   | 52,00        |       | 0,0000  | 50,00          | 10.000,00   |
| 15   | 150,00     | SER   | Serviço de conserto de pneus 9/17,5 e 215/75 aro 17,5 para micro ônibus                                    | 35,00        |       | 0,0000  | 33,00          | 4.950,00    |

*Maria Ana Piana*

*up*

xaxim, 29 de Maio de 2015

*Maria Ana Piana*

Maria Ana Piana ME

Maria Ana Piana  
Proprietaria

Titular

0000071



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICIPIO DE XAXIM**

CNPJ: 82.854.670/0001-30  
RUA RUI BARBOSA N.347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

**PREGÃO PRESENCIAL**

**Nr.: 52/2015 - PR**

Processo Administrativo: 100/2015  
Processo de Licitação: 100/2015  
Data do Processo: 22/05/2015

000073

Folha: 1/2

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

Registro de preços para prestação de serviços de conserto, montagem e desmontagem de pneus dos veículos e máquinas pertencentes à frota municipal compreendendo Prefeitura e Fundos Municipais.

**ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 75/2015 (Sequência: 1)**

Ao(s) 8 de Junho de 2015, às 09:08 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE XAXIM, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 154/2015, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 100/2015, Licitação nº 52/2015 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

**Parecer da Comissão:** Dando início a sessão, a Pregoeira recebeu os envelopes de proposta e documentação de habilitação (envelopes 01 e 02) da única empresa presente e realizou o credenciamento do representante participante do certame. A Pregoeira então solicitou ao presente que verificasse a inviolabilidade dos envelopes de proposta e documentação e rubricassem os mesmos. Depois de esclarecido as formas de procedimento do Pregão Presencial, o representante declara que cumpre com os requisitos de habilitação e a Pregoeira determina a abertura do envelope contendo a proposta financeira da empresa. Foi verificado a conformidade da mesma com as exigências do Edital, constatando que a proposta apresentada pelo proponente atendeu aos requisitos do Edital e que os preços ofertados estão de acordo com os preços máximos previstos no Edital supra citado, declarou-se aberta a sessão para proceder os lances verbais. Não houve registro em ata..

**Participante: 864 - MARIA ANA PIANA - ME**

| Item | Especificação   | Un.Med. | Qtde Cotada | Marca | Desconto | Preço Unitário | Preço Total |
|------|---|---------|-------------|-------|----------|----------------|-------------|
| 1    | Rac (Tip Top ) Remendo para conserto de pneu  | Un      | 1.200,00    |       | 0,0000   | 40,00          | 48.000,00   |
| 2    | Conserto de pneu 1400 e 1300/24 Para uso de Pá carregadeira e Motoniveladora e 16.9-24 , 17.5-25 , 19-5-L24 | SER     | 700,00      |       | 0,0000   | 63,00          | 44.100,00   |
| 3    | Conserto Pneu Para Caminhões 1000/20, 900/20 e 275/80 R225  | SER     | 690,00      |       | 0,0000   | 43,00          | 29.670,00   |
| 4    | Conserto de Pneus aro 16  | SER     | 380,00      |       | 0,0000   | 26,00          | 9.880,00    |
| 5    | Conserto Pneus Aros 13, 14 e 15   | SER     | 1.180,00    |       | 0,0000   | 14,00          | 16.520,00   |
| 6    | Serviço de deslocamento para socorro em manutenção de pneus   | Km      | 45.000,00   |       | 0,0000   | 1,53           | 68.850,00   |
| 7    | Serviço de Desmontagem e Montagem em Pneus grandes p/ Maquinas  | SER     | 250,00      |       | 0,0000   | 56,00          | 14.000,00   |
| 8    | Serviço de Desmontagem e Montagem de Pneus Médio p/ Máquinas  | SER     | 400,00      |       | 0,0000   | 39,00          | 15.600,00   |
| 9    | Conserto Pneu Diant. Retroescavadeira 12,5-80-18 e 12-16-5  | SER     | 350,00      |       | 0,0000   | 41,00          | 14.350,00   |
| 10   | Conserto Pneu Agrícola Traz. 18-4-30, 23-1-30 e 18-4-34   | SER     | 220,00      |       | 0,0000   | 65,00          | 14.300,00   |
| 11   | Conserto Pneus Diarít. Agrícola 12-4-24, 14-9-26 e 14-9-24  | SER     | 220,00      |       | 0,0000   | 50,00          | 11.000,00   |
| 12   | Conserto Pneus 750/16 e 700/16  | SER     | 100,00      |       | 0,0000   | 26,00          | 2.600,00    |
| 13   | Serviço de Desmontagem e Montagem de Pneu Agrícola Grande   | SER     | 200,00      |       | 0,0000   | 39,00          | 7.800,00    |
| 14   | Serviço de Desmontagem e Montagem de Pneus Agrícola Médio   | SER     | 200,00      |       | 0,0000   | 48,00          | 9.600,00    |
| 15   | Serviço de conserto de pneus 9/17,5 e 215/75 aro 17,5 para micro ônibus                                     | SER     | 150,00      |       | 0,0000   | 32,00          | 4.800,00    |
| 16   | Serviço de Desmontagem e Montagem de Pneu Veículo Médio   | SER     | 300,00      |       | 0,0000   | 39,00          | 11.700,00   |

**Total do Participante ----->** 322.770,00

**Total Geral ----->** 322.770,00

*up*

*M. A. P.*



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE XAXIM**

CNPJ: 82.854.670/0001-30  
RUA RUI BARBOSA N.347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

**PREGÃO PRESENCIAL**

**Nr.: 52/2015 - PR**

Processo Administrativo: 100/2015  
Processo de Licitação: 100/2015  
Data do Processo: 22/05/2015

000074

Folha: 2/2

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Xaxim, 8 de Junho de 2015

**COMISSÃO:**

Marinilse de Freitas Fin

Juliani Marinho

Otávio João Skrzypczak

..... *[Handwritten Signature]* - Pregoeiro(a)  
..... *[Handwritten Signature]* - Membro Efetivo  
..... *[Handwritten Signature]* - Membro Efetivo

**Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:**

MARIA ANA PIANA

..... *[Handwritten Signature]* - Representante





|   |   |  |   |
|---|---|--|---|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE<br>4210242183-2   |   | NIRE DA FILIAL (preencher somente se alo referente a filial) |   |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)<br>MARIA ANA PIANA   |   |  |   |
| NACIONALIDADE<br>BRASILEIRA   |   | ESTADO CIVIL<br>Casado(a)                                    |   |
| SEXO<br><input type="checkbox"/> M <input checked="" type="checkbox"/> F  | REGIME DE BENS (se casado)<br>Comunhão universal  |  |   |
| FILHO DE (pai)<br>ANTONIO PEGORARO  |   | (mãe)<br>LIDIA MARIA DETONI                                  |   |
| NASCIDO EM (data de nascimento)<br>10-05-1958   | IDENTIDADE número<br>1.011.752  | Orgão emissor<br>SSI   | UF<br>SC  |
| CPF (número)<br>814.429.969-20  |   |  |   |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)  |   |  |   |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - n.º, av. etc.)<br>RUA ANTONIO ESTEVEN  |   |  | NÚMERO<br>189   |
| COMPLEMENTO<br>CASA   | BAIRRO / DISTRITO<br>CENTRO   | CEP<br>89625-000   | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)  |
| MUNICÍPIO<br>XAXIM  |   |  | UF<br>SC  |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do SANTA CATARINA: |   |  |   |
| CÓDIGO DO ATO<br>002  | DESCRIÇÃO DO ATO<br>ALTERAÇÃO   | CÓDIGO DO EVENTO<br>021                                      | DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>ALTERAÇÃO DE DADOS   |
| CÓDIGO DO EVENTO  | DESCRIÇÃO DO EVENTO   | CÓDIGO DO EVENTO   | DESCRIÇÃO DO EVENTO   |
| NOME EMPRESARIAL<br>MARIA ANA PIANA ME  |   |  |   |
| LOGRADOURO (rua - av. etc.)<br>RUA JULIO LUNARDI  |   |  | NÚMERO<br>1260  |
| COMPLEMENTO   | BAIRRO / DISTRITO<br>CENTRO   | CEP<br>89625-000   | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)  |
| MUNICÍPIO<br>XAXIM  | UF<br>SC  | PAÍS<br>BRASIL   | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)   |
| VALOR DO CAPITAL - R\$<br>20.000,00   | VALOR DO CAPITAL (por extenso)<br>VINTE MIL REAIS   |  |   |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)<br>Atividade principal<br>4530-7/05   | DESCRIÇÃO DO OBJETO<br>COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS E CÂMARAS DE AR  |  |   |
| Atividades secundárias<br>4763-6/01<br>4781-4/00<br>4782-2/01   | COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS<br>COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS<br>COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS |  |   |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES<br>02-01-1995   | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ<br>00.382.376/0001-08   | TRANSFÊRENCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior    | USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO |
| ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente gerente)<br><i>Maria Ana Piana Me</i>   |   |  |   |
| DATA DA ASSINATURA<br>22-07-2008  | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO<br><i>Maria Ana Piana</i>  |  |   |

**PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL**

DEFERIDO.  
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

*Jaldiva Luci Souza*  
Matrícula nº 224104-8  
JUCESC

06.08.2008

AUTENTICA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/08/2008 SOB Nº: 20082052000  
Protocolo: 08/205200-0, DE 25/07/2008

Empresa: 42 1 0242183 2  
MARIA ANA PIANA ME

*Monique Di Inger Philippi*  
MONIQUE DI INGER PHILIPPI

*amf P.*



000078

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

|   |   |                                       |                                       |
|---|---|---------------------------------------|---------------------------------------|
|    |   | <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> |                                       |
| <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>   |   |                                       |                                       |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>00.382.376/0001-08</b><br>MATRIZ  | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> |                                       | DATA DE ABERTURA<br><b>05/01/1994</b> |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>MARIA ANA PIANA - ME</b>   |   |                                       |                                       |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>Z E N</b>  |   |                                       |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores</b>  |   |                                       |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b><br><b>45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar</b><br><b>33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas</b><br><b>33.14-7-16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas</b> |   |                                       |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)</b>   |   |                                       |                                       |
| LOGRADOURO<br><b>R ANTONIO STIEVEN</b>  | NÚMERO<br><b>159</b>                                    | COMPLEMENTO                           |                                       |
| CEP<br><b>89.825-000</b>  | BAIRRO/DISTRITO<br><b>GERMANICO</b>                     | MUNICÍPIO<br><b>XAXIM</b>             | UF<br><b>SC</b>                       |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>foppacontador@hotmail.com</b>   | TELEFONE<br><b>(49) 9919-6001 / (49) 3353-1564</b>      |                                       |                                       |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****  |   |                                       |                                       |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>  | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>05/01/2001</b>         |                                       |                                       |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL  |   |                                       |                                       |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****  | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                      |                                       |                                       |

up

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **27/05/2015** às **23:15:32** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página  
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)

and P.



## DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

Pregão Presencial nº 052 / 2015

A empresa Maria Ana Piana – ME , inscrita no CNPJ nº 00por intermédio de seu representante legal o Sr Maria Ana Piana portador da carteira de identidade nº1.011,752-SSPSC e do CPF nº . 814.429.989-20 , DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Xaxim, 29 de .maio 2015.

**Maria Ana Piana ME**

---

Titular

Maria Ana Piana -ME



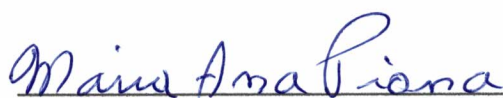
DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO PARA HABILITAÇÃO EM LICITAÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS

Pregão Presencial nº 052 /2015

Eu, Maria Ana Piana, declaro para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar especialmente para a Prefeitura Municipal de Xaxim, que para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, de que dentre os sócios, formais ou informais, da empresa Maria Ana Piana – ME ( Piana Pneus ) não há parentes, até o segundo grau, conforme art. 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações Atualizadas.

A presente declaração é a expressão da verdade, não podendo ser rasurada nem emendada sob pena de anulação. Nada Mais.

Xaxim, 29 de Maio de 2015.



Maria Ana Piana ME

Maria Ana Piana - Declarante.

uf





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARIA ANA PIANA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.382.376/0001-08

Certidão n°: 89726038/2015

Expedição: 30/03/2015, às 11:13:43

Validade: 25/09/2015 ✓ 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARIA ANA PIANA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **00.382.376/0001-08**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

wp  
M. D. P.

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM**CERTIDÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS****Contribuinte:** 3313 - MARIA ANA PIANA - ME**Qualificação Civil:** Pessoa Jurídica**CNPJ:** 00.382.376/0001-08

Ressalvando o direito de a Fazenda Municipal inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima qualificado que vierem a ser apuradas, verificou-se a inexistência, até esta data, de pendências em seu nome, relativas aos tributos administrados pela Fazenda Pública Municipal de Xaxim, e em atendimento à requerimento da parte interessada, expedimos a presente **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**.

Finalidade:

Fazenda Pública Municipal, em 29 de Maio de 2015.

Validade - 28 de Julho de 2015.

MUNICÍPIO DE XAXIM-SC  
CNPJ: 82.854.670/0001-30  
Rua Rui Barbosa, 347  
Centro  
89825-000 - Xaxim/SC  
Secretaria Municipal da Fazenda  
Setor de Tributos

Nº 1340/2015

Atenção: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social \_\_\_\_\_

MARIA ANA PIANA - ME CNPJ: 00.382.376/0001-08

Aviso \_\_\_\_\_

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à \_\_\_\_\_

Finalidade \_\_\_\_\_

CADASTRO CONCORRENCIA

Mensagem \_\_\_\_\_

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle \_\_\_\_\_

DBA2NKL8OISW5661

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://www.xaxim.sc.gov.br>

Xaxim (SC), 27 de Maio de 2015

wf



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

000084

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **MARIA ANA PIANA ME**  
CNPJ/CPF: **00.382.376/0001-08**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154  
Número da certidão: 150140054368440  
Data de emissão: 27/05/2015 23:12:17  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): 26/07/2015 ✓

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

*mf*

Este documento foi assinado digitalmente  
Impresso em: 28/05/2015 10:23:09

*M. A. P.*

000085

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 00382376/0001-08  
**Razão Social:** MARIA ANA PIANA ME  
**Endereço:** RUA JULIO LUNARDI 1260 LOJA / CENTRO / XAXIM / SC / 89825-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 10/05/2015 a 08/06/2015 ✓

**Certificação Número:** 2015051002491403727433

Informação obtida em 28/05/2015, às 10:25:57.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

000086

BRASIL

Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais



Receita Federal

**CERTIDÃO**

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MARIA ANA PIANA - ME**  
CNPJ: **00.382.376/0001-08**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 11:36:52 do dia 30/03/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/09/2015. ✓

Código de controle da certidão: **12AC.290A.0314.E0F3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página para impressão

wp

M. O. P.



000087

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

|  <b>ESTADO DE SANTA CATARINA</b><br><b>SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA</b><br><b>CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS</b>   |  |                            |  |
|---|--|----------------------------|--|
| CNPJ/CPF<br><b>00.382.376/0001-08</b>   | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> |                            | Início Atividade com ICMS<br><b>02/01/1995</b> |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL<br><b>253.016.444</b>  | NOME EMPRESARIAL<br><b>MARIA ANA PIANA ME</b>                    |                            |  |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>ZEN</b>  |  |                            |  |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>4520006 - Serviços de borracharia para veículos automotores</b>   |  |                            |  |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>4530705 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmarasdear</b><br><b>3314716 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas</b><br><b>4530703 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b><br><b>3314712 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas</b> |  |                            |  |
| CONTRIBUINTE CREDENCIADO/DISPENSADO A EMITIR OS SEGUINTE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS<br><b>- Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 11/11/2013</b>  |  |                            |  |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>2135 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)</b>  |  |                            |  |
| LOGRADOURO<br><b>RUA ANTONIO STIEVEN</b>  | NÚMERO<br><b>01260</b>   | COMPLEMENTO<br><b>LOJA</b> |  |
| CEP<br><b>89825-000</b>   | BAIRRO/DISTRITO<br><b>GERMÂNICO</b>                              | MUNICÍPIO<br><b>XAXIM</b>  | UF<br><b>SC</b>                                |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVO desde 02/01/1995</b>   |  |                            |  |

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.  
Emitido em **27/05/2015 23:28:18** (data e hora de Brasília).

up

M.A.P.



26/05/2015

3094013

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
Comarca de Xaxim

000088

**CERTIDÃO**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

**CERTIDÃO N°: 2401135****FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Xaxim, com distribuição anterior à data de 26/05/2015, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

**MARIA ANA PIANA ME, portador do CNPJ: 00.382.376/0001-08. \*\*\*\*\***

**OBSERVAÇÕES:**

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão; e
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Xaxim, terça-feira, 26 de maio de 2015.

*up*

**PEDIDO N°:**

**3094013**



*M. A. P.*

Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE XAXIM**  
 SECRETARIA DE FAZENDA

Número  
 Nº : 2469/2015

Validade  
 31/12/2015

000089

**ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU  
 FUNCIONAMENTO 2015**

Concedido à \_\_\_\_\_

MARIA ANA PIANA - ME

CNPJ: 00.382.376/0001-08

Endereço \_\_\_\_\_

Logradouro: Rua ANTONIO STIEVEN

Número: 159

Complemento:

CEP:

Bairro: Germânico

UF: SC

Cidade: Xaxim

Nome Fantasia \_\_\_\_\_

Atividade Principal \_\_\_\_\_

3 SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES

Horário de Funcionamento \_\_\_\_\_

Descrição:

Entrada:

Saída Intermediária:

Entrada Intermediária:

Saída:

Insc. Municipal

2047

Início Atividade

01/01/1997

válido somente com comprovante de pagamento e apresentação dos alvarás dos bombeiros e da vigilância sanitária se a atividade assim exigir.

Observações \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO DE XAXIM-SC  
 CNPJ: 82.854.670/0001-30  
 Rua Rui Barbosa, 347  
 Centro  
 89825-000 - Xaxim/SC

up

m.p.

000090

CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
 QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, Ap  
 090-773243890-7  
 31/Mar/2015 HORA DE 09:31:02  
 LOT. 20.20777-6 TERM 038453  
 LOCALIDADE: XAXIM  
 AG. VINCULADA: 1085  
 COMPROVANTE DE PAGAMENTO  
 PM DE XAXIM  
 VALOR DO PAGAMENTO: 169,90  
 817100000014 699048072010  
 503310003860 994000000111  
 090-773243890-7  
 VIA DO CLIENTE

MUNICÍPIO DE XAXIM  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
01/06/15  
 \_\_\_\_\_  
 SERVIDOR RESPONSÁVEL

*up*

*es*

000991

1052/2015

TAÇÃO

E (PIANA PNEUS)

1-08

A MUNICIPAL XAXIM

08/06/15

Protocolo



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE XAXIM**

CNPJ: 82.854.670/0001-30  
RUA RUI BARBOSA N.347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

**PREGÃO PRESENCIAL**

**Nr.: 52/2015 - PR**

Processo Administrativo: 100/2015  
Processo de Licitação: 100/2015  
Data do Processo: 22/05/2015

000092

Folha: 1/1

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

Registro de preços para prestação de serviços de conserto, montagem e desmontagem de pneus dos veículos e máquinas pertencentes à frota municipal compreendendo Prefeitura e Fundos Municipais.

**ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 75/2015 (Sequência: 2)**

Ao(s) 8 de Junho de 2015, às 09:00 horas, na sede da(o) MUNICÍPIO DE XAXIM, reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Decreto nº 154/2015, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 100/2015, Licitação nº. 52/2015 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

MARIA ANA PIANA - ME (864).

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Após encerrada a fase de lances, passou-se para abertura do envelope contendo a documentação da única empresa licitante, onde constatou-se que a mesma cumpriu com as exigências do edital, tornando-se habilitada e vencedora do certame. Após análise jurídica o presente certame será encaminhado à autoridade competente para homologação. Não houve nenhum registro em ata.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Xaxim, 8 de Junho de 2015

**COMISSÃO:**

Marinilse de Freitas Fin

..... *u p p* ..... - Pregoeiro(a)

Juliani Marinho

..... *J* ..... - Membro Efetivo

Otavio João Skrzypczak

..... *O. J. Skrzypczak* ..... Membro Efetivo

**Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:**

MARIA ANA PIANA

..... *Maria Ana Piana* ..... - Representante

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

**Total dos Itens Vencedores: 322.770,00**

Processo Administrativo: 100/2015

Processo / Ano: 100/2015

Licitação.....: 52/2015 - PR

Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto.....: Registro de preços para prestação de serviços de conserto, montagem e desmontagem de pneus dos veículos e máquinas pertencentes à frota municipal compreendendo Prefeitura e Fundos Municipais.

| Item.....  | Fornecedor | Nome do Fornecedor   | Marca | Quantidade | Desconto | Preço Unitário | Preço Total | Situação | Classificação |
|--|------------|----------------------|-------|------------|----------|----------------|-------------|----------|---------------|
| 1  | 864        | MARIA ANA PIANA - ME |       | 1.200,000  | 0,0000   | 40,0000        | 48.000,00   | Venceu   | 1 *****       |
| <u>Item.....: 1 - 11400122 - Rac (Tip Top) Remendo para conserto de pneu - Unidade: Un</u>                 |            |                      |       |            |          |                |             |          |               |
| 2  | 864        | MARIA ANA PIANA - ME |       | 700,000    | 0,0000   | 63,0000        | 44.100,00   | Venceu   | 1 *****       |
| <u>Item.....: 2 - 21300030 - Conserto de pneu 1400,1300/24, 16.9-24, 17.5-25, 19-5L24 - Unidade: Un</u>    |            |                      |       |            |          |                |             |          |               |
| 3  | 864        | MARIA ANA PIANA - ME |       | 690,000    | 0,0000   | 43,0000        | 29.670,00   | Venceu   | 1 *****       |
| <u>Item.....: 3 - 21300031 - Conserto Pneu 1000/20, 900/20 - Unidade: Un</u>                               |            |                      |       |            |          |                |             |          |               |
| 4  | 864        | MARIA ANA PIANA - ME |       | 380,000    | 0,0000   | 26,0000        | 9.880,00    | Venceu   | 1 *****       |
| <u>Item.....: 4 - 21300032 - Conserto de Pneus aro 16 - Unidade: Un</u>                                    |            |                      |       |            |          |                |             |          |               |
| 5  | 864        | MARIA ANA PIANA - ME |       | 1.180,000  | 0,0000   | 14,0000        | 16.520,00   | Venceu   | 1 *****       |
| <u>Item.....: 5 - 21300033 - Conserto Pneus Aros 13, 14 e 15 - Unidade: Un</u>                             |            |                      |       |            |          |                |             |          |               |
| 6  | 864        | MARIA ANA PIANA - ME |       | 45.000,000 | 0,0000   | 1,5300         | 68.850,00   | Venceu   | 1 *****       |
| <u>Item.....: 6 - 21300034 - Serviço de deslocamento para socorro em manutenção de pneus - Unidade: Km</u> |            |                      |       |            |          |                |             |          |               |

000093

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 100/2015      Processo Administrativo: 100/2015      322.770,00

Licitação.....: 52/2015 - PR

Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto.....: Registro de preços para prestação de serviços de conserto, montagem e desmontagem de pneus dos veículos e máquinas pertencentes à frota municipal compreendendo Prefeitura e Fundos Municipais.

| Fornecedor    | Nome do Fornecedor   | Marca  | Quantidade    | Desconto | Preço Unitário | Preço Total | Situação | Classificação |
|---------------|----------------------|--|---------------|----------|----------------|-------------|----------|---------------|
| Item.....: 7  | - 21300035           | - Serviço de Desmontagem e Montagem em Pneus grandes p/ Maguin | - Unidade: Un |          |                |             |          |               |
| 864           | MARIA ANA PIANA - ME |  | 250,000       | 0,0000   | 56,0000        | 14.000,00   | Venceu   | 1 *****       |
| Item.....: 8  | - 21300036           | - Serviço de Desmontagem e Montagem de Pneus Médio p/ Máquinas | - Unidade: Un |          |                |             |          |               |
| 864           | MARIA ANA PIANA - ME |  | 400,000       | 0,0000   | 39,0000        | 15.600,00   | Venceu   | 1 *****       |
| Item.....: 9  | - 21300037           | - Conserto Pneu Diant. Retroescavadeira 12,5-80-18 e 12-16-5   | - Unidade: Un |          |                |             |          |               |
| 864           | MARIA ANA PIANA - ME |  | 350,000       | 0,0000   | 41,0000        | 14.350,00   | Venceu   | 1 *****       |
| Item.....: 10 | - 21300038           | - Conserto Pneu Agricola Traz. 18-4-30, 23-1-30 e 18-4-34      | - Unidade: Un |          |                |             |          |               |
| 864           | MARIA ANA PIANA - ME |  | 220,000       | 0,0000   | 65,0000        | 14.300,00   | Venceu   | 1 *****       |
| Item.....: 11 | - 21300039           | - Conserto Pneus Diant. Agricola 12-4-24, 14-9-26 e 14-9-24    | - Unidade: Un |          |                |             |          |               |
| 864           | MARIA ANA PIANA - ME |  | 220,000       | 0,0000   | 50,0000        | 11.000,00   | Venceu   | 1 *****       |
| Item.....: 12 | - 21300040           | - Conserto Pneus 750/16 e 700/16                               | - Unidade: Un |          |                |             |          |               |
| 864           | MARIA ANA PIANA - ME |  | 100,000       | 0,0000   | 26,0000        | 2.600,00    | Venceu   | 1 *****       |

000094



Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 100/2015      Processo Administrativo: 100/2015      322.770,00

Licitação.....: 52/2015 - PR

Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto.....: Registro de preços para prestação de serviços de conserto, montagem e desmontagem de pneus dos veículos e máquinas pertencentes à frota municipal compreendendo Prefeitura e Fundos Municipais.

| Fornecedor    | Nome do Fornecedor   | Marca   | Quantidade | Desconto | Preço Unitário | Preço Total | Situação | Classificação |
|---------------|----------------------|---|------------|----------|----------------|-------------|----------|---------------|
| Item.....: 13 | - 21300041           | - Serviço de Desmontagem e Montagem de Pneu Agrícola Grande - Unidade: Un |            |          |                |             |          |               |
| 864           | MARIA ANA PIANA - ME |   | 200,000    | 0,0000   | 39,0000        | 7.800,00    | Venceu   | 1 *****       |
| Item.....: 14 | - 21300042           | - Serviço de Desmontagem e Montagem de Pneus Agrícola Médio - Unidade: Un |            |          |                |             |          |               |
| 864           | MARIA ANA PIANA - ME |   | 200,000    | 0,0000   | 48,0000        | 9.600,00    | Venceu   | 1 *****       |
| Item.....: 15 | - 21300043           | - Serviço de conserto de pneus 9/17.5 e 215/75 aro 17.5 - Unidade: Un     |            |          |                |             |          |               |
| 864           | MARIA ANA PIANA - ME |   | 150,000    | 0,0000   | 32,0000        | 4.800,00    | Venceu   | 1 *****       |

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE XAXIM**

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

322.770,00

Processo Administrativo: 100/2015

Processo / Ano: 100/2015

Licitação.....: 52/2015 - PR

Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto.....: Registro de preços para prestação de serviços de conserto, montagem e desmontagem de pneus dos veículos e máquinas pertencentes à frota municipal compreendendo Prefeitura e Fundos Municipais.

| Fornecedor    | Nome do Fornecedor   | Marca   | Quantidade | Desconto | Preço Unitário | Preço Total | Situação | Classificação |
|---------------|----------------------|---|------------|----------|----------------|-------------|----------|---------------|
| Item.....: 16 | - 21300044           | - Serviço de Desmontagem e Montagem de Pneu Veículo Médio - Unidade: Un |            |          |                |             |          |               |
| 864           | MARIA ANA PIANA - ME |   | 300,000    | 0,0000   | 39,0000        | 11.700,00   | Venceu   | 1 *****       |

|                                 |                  |
|---------------------------------|------------------|
| Xaxim, Em .....                 |                  |
| Marinise de Freitas Fin - ..... | - Pregoeiro(a)   |
| Otávio João Skrzypczak - .....  | - Membro Efetivo |
| Juliani Marinho - .....         | - Membro Efetivo |

000096

CNPJ: 82.854.670/0001-30  
RUA RUI BARBOSA N.347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000097

**PARECER JURÍDICO**

|                                 |                   |
|---------------------------------|-------------------|
| Processo Administrativo:        | 100/2015          |
| Processo de Licitação:          | 100/2015          |
| Modalidade:                     | PREGÃO PRESENCIAL |
| Número da Licitação:            | 52/2015-PR        |
| Data do Processo:               | 22/05/2015        |
| Data da Abertura das Propostas: | 08/06/2015        |
| Hora da Abertura das Propostas: | 09:00 horas       |

**Objeto do Parecer Jurídico:**

Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Compulsando os autos do processo licitatório verifica-se que todos os atos e procedimentos foram praticados ou adotados com a estrita observância nas normas aplicáveis à matéria, tanto na fase de habilitação quanto na fase de julgamento das propostas.

Desta forma o processo licitatório em análise cumpriu sua finalidade, estando apto a ser homologado e adjudicado em seu objeto, para que seja alcançada sua finalidade precípua.

É o parecer.

Xaxim, ...../...../.....

-----  
FABIO JOSÉ DAL MAGRO OAB/SC 20.041

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE XAXIM**

CNPJ: 82.854.670/0001-30  
RUA RUI BARBOSA N.347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

**PREGÃO PRESENCIAL**

**Nr.: 52/2015 - PR**

Processo Administrativo: 100/2015  
Processo de Licitação: 100/2015  
Data do Processo: 22/05/2015

Folha: 1/1

000098

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Prefeito Municipal, Idacir Antonio Orso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a ) Processo Nr.: 100/2015
- b ) Licitação Nr.: 52/2015-PR
- c ) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d ) Data Homologação: 16/06/2015
- e ) Objeto da Licitação Registro de preços para prestação de serviços de conserto, montagem e desmontagem de pneus dos veículos e máquinas pertencentes à frota municipal compreendendo Prefeitura e Fundos Municipais.

|  | (em Reais R\$)       |                          |                        |
|--|----------------------|--------------------------|------------------------|
| f ) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação): | <u>Qtde de Itens</u> | <u>Média Desccto (%)</u> | <u>Total dos Itens</u> |
| - 000864 - MARIA ANA PIANA - ME                                | 16                   | 0,0000                   | 322.770,00             |
|  | 16                   |                          | 322.770,00             |

Xaxim, 16 de Junho de 2015.

-----  
Idacir Antonio Orso  
Prefeito Municipal



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 0030/2015**

Aos oito dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze, o **MUNICÍPIO DE XAXIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu **Prefeito Municipal Sr. IDACIR ANTONIO ORSO**, brasileiro, casado, contabilista, inscrito no CPF sob nº 194.821.759-72 e portador da cédula de identidade nº 17/R-440.230, residente e domiciliado na Avenida Júlio Lunardi, nº 1637, Bairro Guarany, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE XAXIM**, inscrito no CNPJ sob nº 11.661.088/0001-09, representado pelo **Sr. UILIAN CAVALHEIRO**, brasileiro, solteiro, maior, **Secretário de Assistência Social**, inscrito no CPF sob nº 052.289.929-36 e portador da cédula de identidade nº 2.807.671-3, residente e domiciliado na Rua Campo Grande, nº 235, Loteamento Sol Nascente, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado apenas **ÓRGÃO GERENCIADOR**, de acordo com o Processo de Compra nº 0100/2015 – Pregão Presencial nº 0052/2015 – resolve registrar o preço oferecido pela empresa **MARIA ANA PIANA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Antônio Stieven, nº 159, Bairro Germânico, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, inscrita no CNPJ sob nº 00.392.376/0001-08, neste ato representado pela **Sra. MARIA ANA PIANA**, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Antônio Stieven, nº 159, Bairro Germânico, inscrita no CPF sob nº 814.429.989-20 e portadora da cédula de identidade nº 1.011.752, doravante denominada simplesmente **ADERENTE**, objetivando contratar os serviços de conserto, montagem e desmontagem de pneus dos veículos pertencentes à Administração Municipal, vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, constantes no respectivo Edital e seus anexos, desde que atendidas as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, ITENS, QUANTIDADES E VALORES**

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço visando eventuais prestações de serviços de conserto, montagem e desmontagem de pneus dos veículos pertencentes à Secretaria de Assistência Social e Habitação. A prestação dos serviços será requisitada conforme necessidade da Secretaria.

No quadro a seguir são especificados os serviços, a quantidade e valor final a ser pago à ADERENTE, durante a vigência contratual:

| ITEM | DESCRIÇÃO                                    | VALOR        | QTD. | UNID | VLR. TOTAL      |
|------|--|--------------|------|------|-----------------|
| 05   | Conserto Pneus aros 13,14 e 15 (02.13.00033) | 14,00        | 200  | Un   | 2.800,00        |
|      |  | <b>14,00</b> |      |      | <b>2.800,00</b> |

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DA ATA**

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta/lance apresentado no Pregão epigrafado em igualdade com a validade da presente ata.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após liquidação da Nota Fiscal, que deverá ser emitida após a realização dos serviços mediante solicitação emitida pela Secretaria responsável.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES**

**§ 1º - Obriga-se o ADERENTE da Ata**

- Executar os serviços de acordo com as normas técnicas vigentes e em conformidade com o termo de referência que integra o presente Edital;
- Reparar qualquer dano às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da presente ata que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços;



- Permitir que os prepostos do município inspecionem a qualquer tempo e hora o andamento dos serviços;
- Pela fiscalização do perfeito cumprimento do objeto da presente ata, cabendo-lhe, integralmente, o ônus decorrente, independentemente da exercida pela Contratante;
- Arcar com eventuais prejuízos causados a Contratante e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, filiados ou prepostos, na execução dos serviços contratados;
- Manter, durante toda a vigência da ata, as obrigações assumidas e a qualificação exigida, devendo comunicar ao contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção desta;
- Responder por eventuais reclamações trabalhistas interpostas por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução dos serviços objeto da presente ata, desonerando a contratante da responsabilidade solidária ou subsidiária, e assumindo o dever de indenizar a contratante para a hipótese de esta adimplir qualquer débito a que esta não tenha dado causa;
- Formar o quadro de pessoal necessário à execução dos serviços contratados, sendo de sua responsabilidade as obrigações trabalhistas decorrentes da execução da presente ata, inclusas as sociais, bem como todas as tributárias e acessórias, bem como eventuais substituições de pessoal que se fizerem necessárias por qualquer motivo.
- Sujeitar-se as determinações do Município relativo ao número total de serviços.

**§ 2º - Obriga-se o Órgão Gerenciador:**

- Por apresentar Autorização de Fornecimento conforme cada prestação de serviço prestado;
- Executar a fiscalização da prestação dos serviços;
- Efetuar o pagamento conforme definido no ato convocatório, mediante apresentação da fatura, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste Edital.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o ADERENTE da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações.
- O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o ADERENTE às penalidades previstas no item 28 do Edital de pregão presencial nº052/2015, que desta Ata faz parte integrante.
- O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- O ADERENTE da ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de pregão nº 052/2015.
- Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de pregão nº 052/2015 seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xaxim - SC, esgotadas as vias administrativas.
- Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, vai assinada.
- Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Xaxim/SC, 16 de junho de 2015.

**MUNICÍPIO DE XAXIM**  
**ÓRGÃO GERENCIADOR**  
Idair Antonio Orso  
Prefeito Municipal

**FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL**  
**ÓRGÃO GERENCIADOR**  
Uilian Cavalleiro  
Secretário Municipal

**MARIA ANA PIANA**  
**ADERENTE**  
Maria Ana Piana  
Representante Legal



**FABIO JOSÉ DAL MAGRO**  
OAB/SC-20.041  
Procurador-geral

**JULIANI MARINHO**  
070.184.449-70  
Testemunha

**MARCELO LUIZ DUZ**  
004.432.909-11  
Testemunha



**ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 0030/2015**

Aos oito dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze, o **MUNICÍPIO DE XAXIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu **Prefeito Municipal Sr. IDACIR ANTONIO ORSO**, brasileiro, casado, contabilista, inscrito no CPF sob nº 194.821.759-72 e portador da cédula de identidade nº 17/R-440.230, residente e domiciliado na Avenida Júlio Lunardi, nº 1637, Bairro Guarany, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, através do **FUNDO DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DE XAXIM**, neste ato representado pelo **Sr. CLAUDIR MINSKI**, brasileiro, casado, **Secretário da Agricultura e Meio Ambiente**, inscrito no CPF sob nº 460.429.389-91 e portador da cédula de identidade nº 1.493.200, residente e domiciliado na Rua Maximino Tonini, nº 127, Bairro Frei Bruno, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominados **ÓRGÃO GERENCIADOR**, de acordo com o Processo de Compra nº 0100/2015 – Pregão Presencial nº 0052/2015 – resolve registrar o preço oferecido pela empresa **MARIA ANA PIANA -ME**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Antônio Stieven, nº 159, Bairro Germânico, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, inscrita no CNPJ sob nº 00.392.376/0001-08, neste ato representado pela **Sra. MARIA ANA PIANA**, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada na Rua Antônio Stieven, nº 159, Bairro Germânico, inscrita no CPF sob nº 814.429.989-20 e portadora da cédula de identidade nº 1.011.752, doravante denominada simplesmente **ADERENTE**, objetivando contratar os serviços de conserto, montagem e desmontagem de pneus dos veículos pertencentes à Administração Municipal, vinculados à Secretaria de Agricultura, constantes no respectivo Edital e seus anexos, desde que atendidas as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, ITENS, QUANTIDADES E VALORES**

A presente Ata tem por objetivo o Registro de Preços visando eventuais prestações de serviços de conserto, montagem e desmontagem de pneus dos veículos e máquinas pertencentes à Secretaria de Agricultura. A prestação dos serviços será requisitada conforme necessidade da Secretaria.

No quadro a seguir são especificados os serviços, a quantidade e valor final a ser pago à ADERENTE, durante a vigência contratual:

| ITEM | DESCRIÇÃO   | VALOR         | QTD.      | UNID | VLR. TOTAL       |
|------|---|---------------|-----------|------|------------------|
| 10   | Conserto Pneu Agrícola Traz. 18-4-30, 23-1-30 e 18-4-34     | 65,00         | 220       | Un   | 14.300,00        |
| 11   | Conserto Pneus Diant. Agrícola 12-4-24, 14-9-26 e 14-9-24   | 50,00         | 220       | Un   | 11.000,00        |
| 05   | Conserto Pneus Aros 13, 14 e 15                             | 14,00         | 200       | Un   | 2.800,00         |
| 03   | Conserto Pneu Para Caminhões 1000/20, 900/20 e 275/80 R225  | 43,00         | 40        | Un   | 1.720,00         |
| 12   | Conserto Pneus 750/16 e 700/16                              | 26,00         | 100       | Un   | 2.600,00         |
| 01   | Rac (Tip Top ) Remendo para conserto de pneu                | 40,00         | 300       | Un   | 12.000,00        |
| 13   | Serviço de Desmontagem e Montagem de Pneu Agrícola Grande   | 39,00         | 200       | Un   | 7.800,00         |
| 14   | Serviço de Desmontagem e Montagem de Pneus Agrícola Médio   | 48,00         | 200       | Un   | 9.600,00         |
| 06   | Serviço de deslocamento para socorro em manutenção de pneus | 1,53          | 1000<br>0 | Un   | 15.300,00        |
|      |   | <b>326,53</b> |           |      | <b>77.120,00</b> |

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DA ATA**

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta/lance apresentado no Pregão epigrafado em igualdade com a validade da presente ata.





### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após liquidação da Nota Fiscal, que deverá ser emitida após a realização dos serviços mediante solicitação emitida pela Secretaria responsável.

### CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES

#### § 1º - Obriga-se o ADERENTE da Ata

- Executar os serviços de acordo com as normas técnicas vigentes e em conformidade com o termo de referência que integra o presente Edital;
- Reparar qualquer dano às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da presente ata que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços;
- Permitir que os prepostos do município inspecionem a qualquer tempo e hora o andamento dos serviços;
- Pela fiscalização do perfeito cumprimento do objeto da presente ata, cabendo-lhe, integralmente, o ônus decorrente, independentemente da exercida pela Contratante;
- Arcar com eventuais prejuízos causados a Contratante e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, filiados ou prepostos, na execução dos serviços contratados;
- Manter, durante toda a vigência da ata, as obrigações assumidas e a qualificação exigida, devendo comunicar ao contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção desta;
- Responder por eventuais reclamações trabalhistas interpostas por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução dos serviços objeto da presente ata, desonerando a contratante da responsabilidade solidária ou subsidiária, e assumindo o dever de indenizar a contratante para a hipótese de esta adimplir qualquer débito a que esta não tenha dado causa;
- Formar o quadro de pessoal necessário à execução dos serviços contratados, sendo de sua responsabilidade as obrigações trabalhistas decorrentes da execução da presente ata, inclusas as sociais, bem como todas as tributárias e acessórias, bem como eventuais substituições de pessoal que se fizerem necessárias por qualquer motivo.
- Sujeitar-se as determinações do Município relativo ao número total de serviços.

#### § 2º - Obriga-se o ÓRGÃO GERENCIADOR:

- Por apresentar Autorização de Fornecimento conforme cada prestação de serviço;
- Executar a fiscalização da prestação dos serviços;
- Efetuar o pagamento conforme definido no ato convocatório, mediante apresentação da fatura, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste Edital.

### CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a ADERENTE da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações.
- O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a ADERENTE às penalidades previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº052/2015, que desta Ata faz parte integrante.
- O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- O ADERENTE da ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de pregão nº 052/2015.
- Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de pregão nº 052/2015 seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.



- As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xaxim - SC, esgotadas as vias administrativas.
- Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, vai assinada.
- Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Xaxim/SC, 16 de junho de 2015.

**MUNICÍPIO DE XAXIM**  
**CONTRATANTE**

Idacir Antonio Orso  
Prefeito Municipal

**FUNDO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO**  
**CONTRATANTE**

Claudir Minski  
Secretário Municipal

**MARIA ANA PIANA**  
**CONTRATADA**

Maria Ana Piana  
Representante Legal

**FABIO JOSÉ DAL MAGRO**

OAB/SC-20.041  
Procurador-geral

**JULIANI MARINHO**

070.284.449-70  
Testemunha

**MARCELO LUIZ DUZ**

004.432.909-11  
Testemunha



ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 0030/2015

Aos oito dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze, o **MUNICÍPIO DE XAXIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu **Prefeito Municipal Sr. IDACIR ANTONIO ORSO**, brasileiro, casado, contabilista, inscrito no CPF sob nº 194.821.759-72 e portador da cédula de identidade nº 17/R-440.230, residente e domiciliado na Avenida Júlio Lunardi, nº 1637, Bairro Guarany, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** de acordo com o Processo de Compra nº 0100/2015 – Pregão Presencial nº 0052/2015 – resolve registrar o preço oferecido pela empresa **MARIA ANA PIANA -ME**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Antônio Stieven, nº 159, Bairro Germânico, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, inscrita no CNPJ sob nº 00.392.376/0001-08, neste ato representado pela **Sra. MARIA ANA PIANA**, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada na Rua Antônio Stieven, nº 159, Bairro Germânico, inscrita no CPF sob nº 814.429.989-20 e portadora da cédula de identidade nº 1.011.752, doravante denominada simplesmente **ADERENTE**, objetivando contratar os serviços de conserto, montagem e desmontagem de pneus dos veículos pertencentes à Administração Municipal, constantes no respectivo Edital e seus anexos, desde que atendidas as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, ITENS, QUANTIDADES E VALORES

A presente Ata tem por objetivo o Registro de Preços visando eventuais prestações de serviços de conserto, montagem e desmontagem de pneus dos veículos e máquinas pertencentes à Secretaria de Administração. A prestação dos serviços será requisitada conforme necessidade da Secretaria.

No quadro a seguir são especificados os serviços, a quantidade e valor final a ser pago à ADERENTE, durante a vigência contratual:

| ITEM | DESCRIÇÃO   | VALOR         | QTD.   | UNI<br>D | VLR. TOTAL        |
|------|---|---------------|--------|----------|-------------------|
| 04   | Conserto de Pneus aro 16 (02.13.00032)  | 26,00         | 200    | Un       | 5.200,00          |
| 05   | Conserto Pneus aros 13,14 e 15 (02.13.00033)  | 14,00         | 600    | Un       | 8.400,00          |
| 15   | Serviço de conserto de pneus 9/17,5 e 215/75 aro 17,5 para micro ônibus                                   | 32,00         | 150    | Un       | 4.800,00          |
| 03   | Conserto Pneu Para Caminhões 1000/20, 900/20 e 275/80 R225  | 43,00         | 650    | Un       | 27.950,00         |
| 01   | Rac (Tip Top) Remendo para conserto de pneu   | 40,00         | 900    | Un       | 36.000,00         |
| 16   | Serviço de Desmontagem e Montagem de Pneu Veículo Médio   | 39,00         | 300    | Un       | 11.700,00         |
| 06   | Serviço de deslocamento para socorro em manutenção de pneus   | 1,53          | 35000  | Un       | 53.550,000        |
| 02   | Conserto de pneu 1400 e 1300/24 Para uso de Pá carregadeira e Motoniveladora e 16.9-24, 17.5-25, 19-5-L24 | 63,00         | 700    | Un       | 44.100,00         |
| 09   | Conserto Pneu Diant. Retroescavadeira 12,5-80-18 e 12-16-5  | 41,00         | 350    | Un       | 14.350,00         |
| 08   | Serviço de Desmontagem e Montagem de Pneus Médio p/ Máquinas  | 39,00         | 400    | Um       | 15.600,00         |
| 07   | Serviço de Desmontagem e Montagem em Pneus grandes p/ Maquinas  | 56,00         | 250,00 | Un       | 14.000,00         |
|      |   | <b>394,53</b> |        |          | <b>235.650,00</b> |

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DA ATA

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta/lance apresentado no Pregão epigrafo em igualdade com a validade da presente ata.



### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após liquidação da Nota Fiscal, que deverá ser emitida após a realização dos serviços mediante solicitação emitida pela Secretaria responsável.

### CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES

#### § 1º - Obriga-se o ADERENTE da Ata

- Executar os serviços de acordo com as normas técnicas vigentes e em conformidade com o termo de referência que integra o presente Edital;
- Reparar qualquer dano às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da presente ata que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços;
- Permitir que os prepostos do município inspecionem a qualquer tempo e hora o andamento dos serviços;
- Pela fiscalização do perfeito cumprimento do objeto da presente ata, cabendo-lhe, integralmente, o ônus decorrente, independentemente da exercida pela Contratante;
- Arcar com eventuais prejuízos causados a Contratante e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, filiados ou prepostos, na execução dos serviços contratados;
- Manter, durante toda a vigência da ata, as obrigações assumidas e a qualificação exigida, devendo comunicar ao contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção desta;
- Responder por eventuais reclamações trabalhistas interpostas por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução dos serviços objeto da presente ata, desonerando a contratante da responsabilidade solidária ou subsidiária, e assumindo o dever de indenizar a contratante para a hipótese de esta adimplir qualquer débito a que esta não tenha dado causa;
- Formar o quadro de pessoal necessário à execução dos serviços contratados, sendo de sua responsabilidade as obrigações trabalhistas decorrentes da execução da presente ata, inclusas as sociais, bem como todas as tributárias e acessórias, bem como eventuais substituições de pessoal que se fizerem necessárias por qualquer motivo.
- Sujeitar-se as determinações do Município relativo ao número total de serviços.

#### § 2º - Obriga-se o ÓRGÃO GERENCIADOR:

- Por apresentar Autorização de Fornecimento conforme cada prestação de serviço;
- Executar a fiscalização da prestação dos serviços;
- Efetuar o pagamento conforme definido no ato convocatório, mediante apresentação da fatura, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste Edital.

### CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a ADERENTE da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações.
- O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a ADERENTE às penalidades previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº052/2015, que desta Ata faz parte integrante.
- O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- O ADERENTE da ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de pregão nº 052/2015.
- Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de pregão nº 052/2015 seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xaxim - SC, esgotadas as vias administrativas.



- Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, vai assinada.
- Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Xaxim/SC, 16 de junho de 2015.

**MUNICÍPIO DE XAXIM**  
**CONTRATANTE**

Idacir Antonio Orso  
Prefeito Municipal

**MARIA ANA PIANA**  
**CONTRATADA**

Maria Ana Piana  
Representante Legal

**FABIO JOSÉ DAL MAGRO**

OAB/SC-20.041  
Procurador-geral

**JULIANO MARINHO**

070.284.449-70  
Testemunha

**MARCELO LUIZ DUZ**

004.432.909-11  
Testemunha



**ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 0030/2015**

Aos oito dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze, o **MUNICÍPIO DE XAXIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu **Prefeito Municipal Sr. IDACIR ANTONIO ORSO**, brasileiro, casado, contabilista, inscrito no CPF sob nº 194.821.759-72 e portador da cédula de identidade nº 17/R-440.230, residente e domiciliado na Avenida Júlio Lunardi, nº 1637, Bairro Guarany, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM**, inscrito no CNPJ sob nº 11.323.985/0001-02, neste ato representado pela **Sra. JOSEANE SAMPAIO**, brasileira, casada, **Secretária de Saúde**, inscrita no CPF sob nº 027.319.749-58 e portadora da cédula de identidade nº 3.892.299, residente e domiciliada na Rua Dep. Neudy Primo Massolini, nº 770, Bairro Guarany, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominados **ÓRGÃO GERENCIADOR**, de acordo com o Processo de Compra nº 0100/2015 – Pregão Presencial nº 0052/2015 – resolve registrar o preço oferecido pela empresa **MARIA ANA PIANA -ME**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Antônio Stieven, nº 159, Bairro Germânico, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, inscrita no CNPJ sob nº 00.392.376/0001-08, neste ato representada pela **Sra. MARIA ANA PIANA**, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada na Rua Antônio Stieven, nº 159, Bairro Germânico, inscrita no CPF sob nº 814.429.989-20 e portadora da cédula de identidade nº 1.011.752, doravante denominada simplesmente **ADERENTE**, objetivando contratar os serviços de conserto, montagem e desmontagem de pneus dos veículos pertencentes à Administração Municipal, vinculados à Secretaria de Saúde, constantes no respectivo Edital e seus anexos, desde que atendidas as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, ITENS, QUANTIDADES E VALORES**

A presente Ata tem por objetivo o Registro de Preços visando eventuais prestações de serviços de conserto, montagem e desmontagem de pneus dos veículos e máquinas pertencentes à Secretaria de Saúde. A prestação dos serviços será requisitada conforme necessidade da Secretaria.

No quadro a seguir são especificados os serviços, a quantidade e valor final a ser pago à ADERENTE, durante a vigência contratual:

| ITEM | DESCRIÇÃO                                    | VALOR        | QTD. | UNID | VLR. TOTAL      |
|------|--|--------------|------|------|-----------------|
| 04   | Conserto de Pneus aro 16 (02.13.00032)       | 26,00        | 180  | Un   | 4.680,00        |
| 05   | Conserto Pneus aros 13,14 e 15 (02.13.00033) | 14,00        | 180  | Un   | 2.520,00        |
|      |  | <b>40,00</b> |      |      | <b>7.200,00</b> |

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DA ATA**

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta/lance apresentado no Pregão epigrafado em igualdade com a validade da presente ata.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após liquidação da Nota Fiscal, que deverá ser emitida após a realização dos serviços mediante solicitação emitida pela Secretaria responsável.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES**

**§ 1º - Obriga-se o ADERENTE da Ata**

- Executar os serviços de acordo com as normas técnicas vigentes e em conformidade com o termo de referência que integra o presente Edital;
- Reparar qualquer dano às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da presente ata que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços;



- Permitir que os prepostos do município inspecionem a qualquer tempo e hora o andamento dos serviços;
- Pela fiscalização do perfeito cumprimento do objeto da presente ata, cabendo-lhe, integralmente, o ônus decorrente, independentemente da exercida pela Contratante;
- Arcar com eventuais prejuízos causados a Contratante e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, filiados ou prepostos, na execução dos serviços contratados;
- Manter, durante toda a vigência da ata, as obrigações assumidas e a qualificação exigida, devendo comunicar ao contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção desta;
- Responder por eventuais reclamações trabalhistas interpostas por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução dos serviços objeto da presente ata, desonerando a contratante da responsabilidade solidária ou subsidiária, e assumindo o dever de indenizar a contratante para a hipótese de esta adimplir qualquer débito a que esta não tenha dado causa;
- Formar o quadro de pessoal necessário à execução dos serviços contratados, sendo de sua responsabilidade as obrigações trabalhistas decorrentes da execução da presente ata, inclusas as sociais, bem como todas as tributárias e acessórias, bem como eventuais substituições de pessoal que se fizerem necessárias por qualquer motivo.
- Sujeitar-se as determinações do Município relativo ao número total de serviços.

**§ 2º - Obriga-se o ÓRGÃO GERENCIADOR:**

- Por apresentar Autorização de Fornecimento conforme cada prestação de serviço;
- Executar a fiscalização da prestação dos serviços;
- Efetuar o pagamento conforme definido no ato convocatório, mediante apresentação da fatura, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste Edital.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a ADERENTE da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações.
- O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a ADERENTE às penalidades previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº052/2015, que desta Ata faz parte integrante.
- O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- O ADERENTE da ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de pregão nº 052/2015.
- Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de pregão nº 052/2015 seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xaxim - SC, esgotadas as vias administrativas.
- Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, vai assinada.
- Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Xaxim/SC, 16 de junho de 2015.

**MUNICÍPIO DE XAXIM**  
**CONTRATANTE**  
Idaír Antônio Orso  
Prefeito Municipal

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CONTRATANTE**  
Joseane Sampaio  
Secretária Municipal

**MARIA ANA PIANA**  
**CONTRATADA**  
Maria Ana Piana  
Representante Legal



**FABIO JOSÉ DAL MAGRO**  
OAB/SC-20.041  
Procurador-geral



**JULIANI MARINHO**  
070.284.449-70  
Testemunha



**MARCELO LUIZ DUZ**  
004.432.909-11  
Testemunha





000111

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO E NUMERAÇÃO DE PÁGINAS**

Processo Licitatório nº 0100/2015  
Modalidade: Dispensa nº 0052/2015

Encerra-se aqui o presente processo.

Consta no presente 01 (um) volume sendo que o Volume 01 (um) é enumerado de 01 (um) a 0112 (cento e doze), incluindo-se esta.

E por ser esta a expressão da verdade vai por mim assinado.

Xaxim SC, 04 de setembro de 2015.

**EDILAINE CORREA LEITE**  
079.363.559-44  
Matricula nº 7274